



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 101ª DA REPÚBLICA - Nº 26.918

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1991

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**

**VICE-GOVERNADOR**  
**HERMÍNIO CALVINHO FILHO**

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Ronaldo Passarinho

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**

Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Coronel PM Roberto Pessoa Campos

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Frederico Coelho de Souza

**SECRETARIADO**

**ADMINISTRAÇÃO**

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

**JUSTIÇA**

Arthur Cláudio Mello

**FAZENDA**

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Ismar Pereira da Silva

**SAÚDE PÚBLICA**

Paulo Mendes Barroso Rebello

**EDUCAÇÃO**

Therezinha Moraes Gueiros

**AGRICULTURA**

Joaquim Lira Maia

**SEGURANÇA PÚBLICA**

Mário Monteiro Malato

**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Iris Morádo de Araujo Alfaia

**CULTURA**

João de Jesus Paes Loureiro

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Fernando Teruo Yamada

**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício

**TRANSPORTES**

Luiz Otávio Oliveira Campos

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Edith Marília Maia Crespo

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Edgard Olynto Contente

**CONSULTORIA GERAL DO ESTADO**

Daniel Queima Coelho de Souza

**NESTA EDIÇÃO**

PORTARIA Nº 008/91-CMG

Da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Administração

AVISO DEREM-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/91

Do Banco do Estado do Pará

RESUMO DE PORTARIAS

Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

PORTARIA Nº 031/91

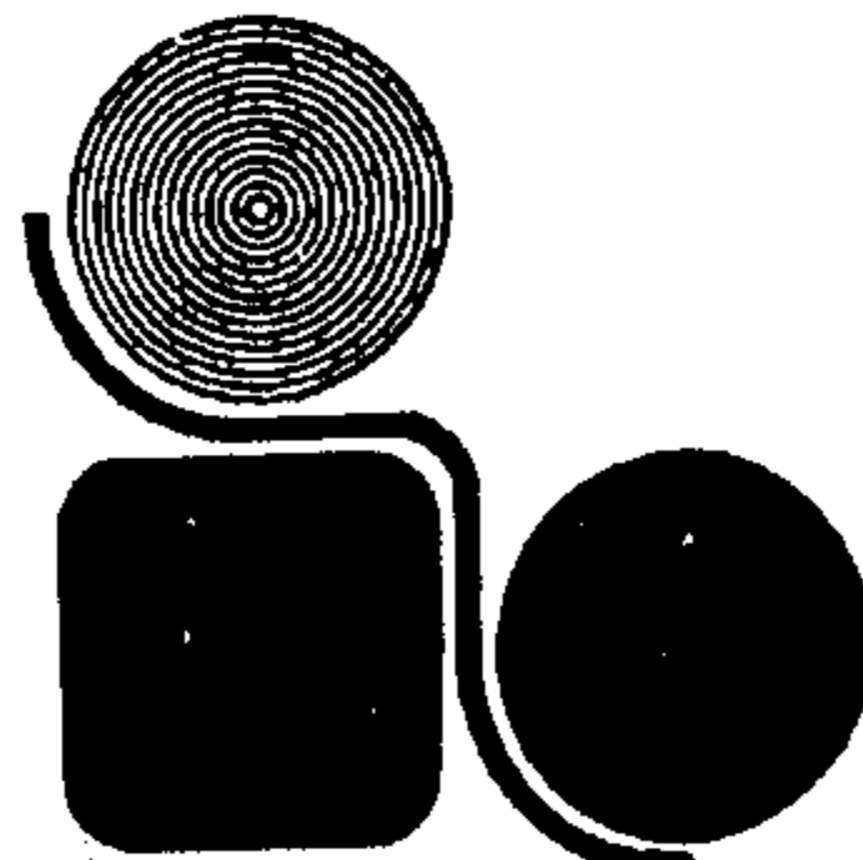
Do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA

**AVISO**

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra **IMPRETE-RIVELMENTE** às 18:00 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno

16 Páginas



**IMPRENSA OFICIAL**

Companhia de Mineração do Pará-PARAMINÉRIOS  
CGC 34619221/001-64

PORTARIA Nº 005/90

O Diretor-Presidente da Companhia de Mineração do Pará-PARAMINÉRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º da Resolução nº 001, de 26 de 01 de 1990, do Conselho de Administração da PARAMINÉRIOS,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o Art. 4º da Resolução nº 001/90 do Conselho de Administração da Companhia, FLÁVIO GABRIEL DE ANDRADE, para a Função Comissária de Assessor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 30 de abril de 1990

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO  
Diretor-Presidente da PARAMINÉRIOS

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ - PARAMINÉRIOS  
CGC. Nº 34.619.221/0001-64

PORTARIA Nº 005/91

O Diretor-Presidente da Companhia de Mineração do Pará, usando de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE:

Conceder, a servidora LÚCIA HELENA VALENTE BASTOS, matrícula nº 5133513-013 e CIC nº 036377432-72 a quantia de Cr\$14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) a título de adiantamento, para fazer face as despesas mjdadas de pronto pagamento, de acordo com a dotação orçamentária 24201.09070216.012-3120 Material de Consumo.

O prazo para aplicação do recurso será até 28 de fevereiro de 1991, e findo o mesmo será observado 10(dez) dias para Prestação de Contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 19 de fevereiro de 1991

ALBERTO ROGÉRIO BENEDITO DA SILVA  
Diretor-Presidente, em exercício

Companhia de Mineração do Pará-PARAMINÉRIOS  
CGC 34619221/0001-64

PORTARIA Nº 006/90

O Diretor-Presidente da Companhia de Mineração do Pará-PARAMINÉRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º da Resolução nº 001, de 26 de janeiro de 1990, do Conselho de Administração da PARAMINÉRIOS,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o Art. 4º da Resolução nº 001/90 do Conselho de Administração da Companhia, MARIA CRISTINA CESAR DE OLIVEIRA CASCAES DOURADO, para a Função Comissária de Assessor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 30 de abril de 1990

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO  
Diretor Presidente da PARAMINÉRIOS

Companhia de Mineração do Pará-PARAMINÉRIOS  
CGC 34.619.221/0001-64

PORTARIA Nº 007/90

O Diretor-Presidente da Companhia de Mineração do Pará-PARAMINÉRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º da Resolução nº 001, de 26 de 01 de 1990 do Conselho de Administração da PARAMINÉRIOS,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o Art. 4º da Resolução nº 001/90 do Conselho de Administração da Companhia, REGINA LÚCIA ACCIOLI NOBRE, para a Função Comissária de Assessor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 30 de abril de 1990

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO  
Diretor-Presidente

Companhia de Mineração do Pará-PARAMINÉRIOS  
CGC 34619221/0001-64

PORTARIA Nº 014/90

O Diretor-Presidente da Companhia de Mineração do Pará-PARAMINÉRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º da Resolução nº 001, de 26 de janeiro de 1990, do Conselho de Administração da PARAMINÉRIOS,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o Art. 4º da Resolução nº 001/90 do Conselho de Administração da Companhia, RODRIGO JOSÉ SAMPAIO FAÇANHA, para a Função Comissária de Assessor a partir de 02 de junho de 1990.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 06 de julho de 1990

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO  
Diretor-Presidente da PARAMINÉRIOS

(Ext. nº 10.000332, Reg. nº 10.000332, Dia 28/02/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Contrato de Conservação Nr.0001/91 dos Elevadores 52.03441 e 52.17487. PARTES: SEMRAN/ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A. Proc: 0075/91. Fundamento: Inciso II do Art. 16 da Lei 5.416/87. Prazo: 1 ano. Valor: Cr\$-66.325,00 p/mês. Data: 29/01/91. FOLHA Nº 0121-3132-00-101. Nº: 096/91. Em, 24.1.91 a) ADM. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS-SEMRAN e SR. AILTON SARAIVA NOVAES - GERENTE REGIONAL NORTE - CONTRATADA.

(Ext. nº 10.000331, Reg. nº 10.000331, Dia 28/02/91)



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ, REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 1991.

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e um, às 10:00 (dez) horas, na sede social da Companhia, sito na Trav. Dr. Moraes, nº 21, reuniram-se conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "O LIBERAL" edições dos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 1991, acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, presente o Dr. JOSÉ MARIA BOMFIM DE ALMEIDA, membro do Conselho Fiscal. Foram escolhidos para dirigir os trabalhos o Advogado EGBERTO DE FARIA MELO, representante do acionista Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, para Presidente da Mesa, e o acionista ANTÔNIO DE PÁDUA KLAUTAU DE ARAUJO GOMES, para Secretário. Lido o Edital de Convocação pelo Secretário, o Presidente iniciou os trabalhos pelo item "a" da Ordem do Dia que trata das alterações estatutárias, de acordo com a Proposta da Diretoria, aprovada em reunião realizada em 05.02.91. O Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria, do teor seguinte: PROPOSTA DA DIRETORIA PARA ALTERAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL: Senhores Acionistas, a Diretoria da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, em cumprimento ao que dispõe a alínea "C" do item I e o item III da Portaria nº 115, de 04 de dezembro de 1990, do Senhor Secretário Nacional de Comunicações, propõe que seja alterado o Estatuto Social da Empresa para que se proceda as transformações pertinentes à implantação dos parâmetros estabelecidos pela citada Portaria. Assim, deverá o Estatuto Social sofrer as seguintes modificações: "Art. 35 - A Diretoria será composta de um Presidente e 3 (três) Diretores, assim titulados: I - Diretor de Operações; II - Diretor Técnico; III - Diretor Administrativo-Financeiro. Parágrafo Único - Os cargos de Diretor de Operações, Diretor Técnico e Diretor Administrativo-Financeiro serão preenchidos por pessoas que possuam as qualificações definidas em norma baixada pela TELEBRÁS, sendo os dois primeiros provistos de empregados ou de pessoas que tenham exercido empregos ou cargos de Diretor na TELEBRÁS ou em empresas do seu Sistema." "Art. 39 - I - Do Diretor de Operações e das atividades de prestação de serviços públicos de telecomunicações, conforme especificado pela Diretoria. III - Do Diretor Técnico: a execução da política, das diretrizes e das atividades de planejamento e coordenação da implantação e expansão dos serviços públicos de telecomunicações, conforme especificado pela Diretoria. IV - Do Diretor Administrativo-Financeiro: a execução da política, das diretrizes e das atividades econômico-financeiras, contábeis, de administração de pessoal, material e serviços da Sociedade, conforme especificado pela Diretoria". A Diretoria propõe, ainda, que se altere o Art. 45 dale se excluindo o parágrafo 2º, por se tratar de matéria regulada no Art. 116 da Lei nº 6.404, de 17.12.76, e transformado o parágrafo 1º em parágrafo único. Certa de que a presente Proposta atende aos interesses da Sociedade, a Diretoria espera a sua aprovação. Belém (PA), 05 de fevereiro de 1991. Colocado em discussão e votação foi a proposta aprovada pelos acionistas presentes. Passando ao item "b" da Ordem do Dia o Presidente, considerando também as alterações estatutárias aprovadas, propôs aos acionistas a eleição do senhor MARCOS AURELIO LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade nº 102488. M. Aer. e do CIC nº 036.563.222-87, residente à Trav. Apinaçás, Conjunto Manoel Eversdosa, casa 3, para o cargo de Presidente; do senhor JOSÉ CLARÍCIO SOUZA, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade nº 934.970/PA e do CIC nº 039.847.452-49, residente à Trav. Humaitá, nº. 80, Ed. Krimet, apto. 1401, para o cargo de Diretor de Operações; do senhor ANTÔNIO ELOY MARANHÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade nº 507.290/SP-PA, e do CIC nº 014.352.212-49, residente à Rua Aristides Lobo, 1208, apto. 402, para o cargo de Diretor Técnico e do senhor ANDRÉ LUIZ DUQUE ESTRADA, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 338.109-SSP/DF e do CIC nº 037.761.667-20, residente à Rua dos Caripuanas, 1360, apto. 1201, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro. Colocada em discussão e votação a proposta foi aprovada pelos acionistas presentes, ficando em consequência, desligados da Diretoria da Sociedade os senhores AMBIRE JOSÉ GLUCK PAUL, BICHARA SALIM IUNES, AMAURY BERNAL DE ALMEIDA e JOSÉ ALBERTO DE MENEZES. Em seguida o Presidente esclareceu aos senhores acionistas que os membros da Diretoria ora eleitos não incidem nas proibições constantes do Art. 147, parágrafo primeiro da Lei nº 6.404/76. O Presidente esclareceu, ainda, que o mandato dos membros da Diretoria ora eleitos será exercido até a Assembleia Geral Ordinária de 1991. Nada mais havendo o tratar, o Presidente suspendeu a sessão para a lavratura da presente ata, que lida e aprovada pelos presentes foi por todos assinada.

- EGBERTO DE FARIA MELO  
Presidente da A.G.E. - TELEBRÁS
- ANTÔNIO DE PÁDUA KLAUTAU DE ARAUJO GOMES  
Secretário - Acionista
- JOSÉ MARIA BOMFIM DE ALMEIDA  
Conselho Fiscal
- DÁRIO ALFREDO PINHEIRO  
P.M.B.
- MARIA TEREZA FERREIRA LIMA  
SUDAM
- JOSÉ DE LUCA FILHO  
Associação Comercial do Pará
- ODIR DA SILVA MOREIRA  
IDESP
- FRANCISCO FERREIRA DE CASTILHO  
CODEM
- ALBERTO SEGUIN DIAS  
Acionista
- NESTOR PINTO BASTOS  
Acionista
- Fechamento da Ata.

"Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o número 124. 25 da fevereiro de 1991. Sec. Geral ALFREDO FERREIRA COELHO"



(Ext. nº 10.000325, Reg. nº 10.000325, Dia 28/02/91)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 6830/90- DEFERIDO: PORTARIA Nº 065 de 19.02.91 - EX. SEG. DOMINGOS SANCHES DA PAIXÃO - DECISÃO: Conceder em favor de ROSILENE SANCHES, irmã maior inválida, a Pensão inicial mensal no valor de Cr\$-1.079,55. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 0144/91- DEFERIDO: PORTARIA Nº 066 de 19.02.91 - EX. SEG. RAIMUNDO ANDRADE DA SILVA - DECISÃO: Conceder em favor de MARIA DE NAZARÉ, JURACI, TEREZINHA DE IVANETE, FÁBIO e LUCILEIA OLIVEIRA DA SILVA, viúva e filhos menores, a Pensão mensal inicial no valor de Cr\$-40.380,13. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00, dividido igualmente aos beneficiários contemplados na Pensão. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 0517/91- DEFERIDO: PORTARIA Nº 067 de 19.02.91 - EX. SEG. JOÃO BATISTA DE SOUSA - DECISÃO: Conceder em favor de ANA ROCHA DE SOUZA, viúva, a Pensão mensal inicial no valor de Cr\$-8.041,50. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00, integralmente a beneficiária contemplada na Pensão, face a desistência em seu favor pelos filhos maiores de idade MARIA HELENA, MARCELO, OLIVAR, MARIA LUIZA, NAZARÉ DE FÁTIMA, ROCHA DE SOUZA, DINAIR SOUZA MARTINS, MARIA MADALENA SOUSA DA SILVA, MARIA DE LOURDES DE SOUZA LIMA e TEREZINHA DO CARMO DE SOUZA TORRES. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 0093/91- DEFERIDO: PORTARIA Nº 068 de 19.02.91 - EX. SEG. JUDITH SARAIVA DAMASCENO - DECISÃO: Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00, dividido em 10 (DEZ) quotas partes devendo ser pagas as quotas pertencentes a ABÍLIO GOMES ALVES, ROSANGELA e FRANCISCO DAS CHAGAS SARAIVA DAMASCENO, sendo que as outras quotas cabíveis a RICARDO CRISTIANO, ROSA CRISTINA DAMASCENO DA COSTA, CARLA GERTRUDES, CARMEN LÚCIA SARAIVA DAMASCENO, PERPETUA SOCORRO DAMASCENO, LAIR SARAIVA GOMES e JAIR MARQUES GOMES FILHO, deverão ficar sobrestadas neste Instituto até suas habilitações. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 7318/90- DEFERIDO: PORTARIA Nº 072 de 22.02.91 - EX. SEG. VESPERTINA AMARAL DA SILVA - DECISÃO: Liberar a quota parte do Pecúlio que encontra-se sobrestada neste Órgão através da Portaria nº 243 de 05.10.90, em favor de LEONARDO AMARAL DA SILVA. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PORTARIA Nº 0428 de 26.02.91 - Designar, JOSÉ DE SOUZA FORTE FILHO, para responder pela Presidência deste Instituto, no dia 26.02.91. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0352 de 14.02.91 - Conceder a LUIZ CARLOS FLEXA MARTINS, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 01.08.88 a 31.07.89, a contar de 03.02.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.02.91.

PORTARIA Nº 0353 de 14.02.91 - Conceder a CELSO LUIZ NOGUEIRA LIMA, 30 dias de Licença Especial, referente ao 1º Quin. quênio, no período de 18.02. a 19.03.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 18.02.91.

PORTARIA Nº 0355 de 15.02.91 - Conceder a ANTONIO NONATO GOMES, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 05.06.89 a 04.06.90, a contar de 07.02.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 07.02.91.

(Ext. nº 10.000330, Reg. nº 10.000330, Dia 28/02/91)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DEREM TOMADA DE PREÇOS Nº 002/91

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., comunica que fará realizar a Tomada de Preços DEREM nº 002/91, de acordo com as instruções abaixo:

Objeto: Fornecimento de formulários contínuos personalizados com a logomarca BANPARÁ.

Documentação e Propostas: Serão recebidas no dia 20.03.91, às

10:00 horas, na Av. Senador Lemos, 2671-Sacramenta-Belém-Pará.

Cópia do Edital: Receber nos dias úteis, das 09:00 às 13:00 horas, no endereço retromencionado, ao custo de Cr\$-1.000,00.

Belém, 28 de fevereiro de 1991.

a) Comissão.

(Ext. nº 10.000328, Reg. nº 10.000328, Dia 28/02/91)

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS  
EXTRATO DA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/BEL, REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 1991.

DATA: Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1991. HORA: Dez horas, reuniu-se na Secretaria de Estado de Transportes, na Av. Almirante Barroso, 3639, o Conselho de Administração da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/BEL, com vocação previamente por correspondência particular remetida para cada um dos Membros do Conselho, tendo como pauta: 1) destituição da Diretoria; 2) eleição dos novos Diretores; 3) o que ocorrer. Presentes: O Secretário de Estado de Transportes, Dr. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS, o Presidente da EMTU/BEL, Dr. ELIAS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE CHAMMA e representante da Prefeitura Municipal de Ananin deua, ANTÔNIO CABRAL VICENTE, o Presidente do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belém, Dr. AUGUSTO GOMES NOGUEIRA, e o representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará, HAMILTON NAZARÉ GONÇALVES. O Presidente comunicou aos presentes que a Diretoria Executiva da Empresa, formada pelo Dr. ELIAS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE CHAMMA, como Diretor-Presidente, pelo Dr. PAULO GERALDO DE MELO e SILVA, como Diretor de Planejamento e de



# IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

**PBX - 226-7888 (GERAL)**  
Gabinete do Diretor-Presidente ... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
FAX ..... 226-0556

**Diretor-Presidente  
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. pela Diretoria de Administração  
**DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**

**Diretor Técnico  
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. pela Chefia de Redação  
**ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES Na CAPITAL**

Trimestral.....	CR\$- 5.500,00
Outros Estados e Municípios	
Trimestral.....	CR\$- 16.800,00
Publicações: Página comum, cada centímetro.CR\$- 2.615,00	
Preço por página.CR\$- 533.460,00	
Fotolito - centímetro. CR\$- 106,00	

**PREÇO DO EXEMPLAR ..... CR\$- 40,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**  
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,  
excetuando-se os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

**OBS:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Transportes, e pelo Dr. NATHALINO DA SILVEIRA GAMA BRITO, como Diretor Administrativo e Financeiro, deveria ser destituída, o que foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Em seguida, o Sr. Presidente propôs que fossem eleitos como novos Membros da Diretoria Executiva da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/BEL, como Diretor-Presidente, Dr. JOSÉ ARAÚJO NETTO, identidade de nº 0601549 - SEGUP/PA e CPF nº 004454522-34, Dr. RONALDO MARQUES BORGES LEAL, identidade nº 795.724 SEGUP/PA e CPF nº 013.157.222/91, como Diretor de Planejamento de Transportes, acumulando o cargo de Diretor de Operações, e Dr. JOSÉ FIRMINO DE ABREU, identidade nº 1441 CRA e CPF nº 012446122-00, como Diretor Administrativo e Financeiro. Posta em votação, a proposta foi aprovada pela unanimidade dos Membros presentes. Nada mais tendo sido a tratar o Presidente do CONSAD, Dr. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 11:00 horas. Arquivamento: Na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº JUCEPA II,8 em 20.02.91. Belém 31 de janeiro de 1991.

(Ext. nº 10.000327, Reg. nº 10.000327, Dia 28/02/91)  
**CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**  
PORTARIA Nº 031/91, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1991.

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Por necessidade de serviço essencial à população estamos admitindo por prazo determinado de 02 (dois) anos, conforme autorização do Senhor Governador, os funcionários abaixo relacionados:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
01- KÁTIA REGINA ARAÚJO HENRIQUES	Aux. Hemoterapia	01.10.90
02- JORGETTE FERREZ COSTA	Enfermeira	01.10.90

DÊ-SE CIÊNCIA, AFIXE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, em 25 de fevereiro de 1991.

Dra. LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA  
Presidente do HEMOPA

(Ext. nº 10.000326, Reg. nº 10.000326, Dia 28/02/91)

**COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO AGRICOLA - COPAGRO.**  
CSC/Nº: 05.095.204/1001-96

**AVISO**

Comunicamos aos senhores acionistas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, que se encontram em nossa Sede na Rodovia BR-316 Km-20 Vila de Marituba, Ananindeua-Pará, documentos a que se refere o art.133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, referente ao Exercício Social encerrado em 31.12.90.

Ananindeua-Pá. 25 de fevereiro de 1991.

a) A DIRETORIA

(Ext. nº 10.000309, Reg. nº 10.000309, Dias 27, 28/02 e 1º/03/91)

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**

Extrato do Termo Aditivo de Elevação de Valor A.JUR-014/91, Partes: SETRAM/CONSEG DA.PAZ:0381/91. Elevar o valor do Contrato AJ-0175/90, de Cr\$-2.308.500,00 para Cr\$-2.885.625,00 a fim de fazer face as despesas de aquisição de serviços de restauração nas pontes S/RIOS Livramento II, III e IV na PA-242(Livramento/Novo Timboteua), conforme Memº 002/91-DOE. Dotação: 291016885391172-4110.00-11201MOE 100235/91. E, 20.02.91. a) ADM. LUIZ O.D. CAMPOS-SETRAM e SR. WALDIR MATA ALBUQUERQUE-SÓCIO DA EMPREITEIRA.

(Ext. nº 10.000339, Reg. nº 10.000339, Dia: 28/02/91)

Extrato do Termo Aditivo de Elevação de Valor A.JUR-015/91, Partes: SETRAM/CONSEG DA.PAZ:0382/91. Elevar o valor do Contrato AJ-166/90, de Cr\$-2.742.962,52 para Cr\$-3.414.989,33 a fim de fazer face as despesas com aquisição de serviços na Ponte S/ Rio do Arco na PA-318(PA-136/Marapaniã), conforme Memº 001/91-DOE. Dotação: 291016885391171-4110.00-11201MOE 100235/91. E, 20.02.91. a) ADM. LUIZ O.D. CAMPOS-SETRAM e SR. WALDIR MATA ALBUQUERQUE-SÓCIO DA EMPREITEIRA.

(Ext. nº 10.000340, Reg. nº 10.000340, Dia: 28/02/91)

**EDITAL**  
**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ**

Pelo presente edital o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista, Atacadista de Gêneros Alimentícios e Similares do Estado do Pará, faz saber aos senhores empregadores do comércio de gêneros alimentícios e similares do Estado do Pará, que conforme dispõe o Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, o desconto da contribuição sindical dos trabalhadores no Comércio de Gêneros Alimentícios e Similares do Estado do Pará, deve ser efetuado até o dia 31 de março de 1991 a ser recolhido na Caixa Econômica Federal em estabelecimento Bancário Credenciado pela Caixa Econômica até o dia 21 de abril improrrogavelmente.

Ficam os interessados identificados, desde já, que o não recolhimento da contribuição sindical de seus empregados até o dia 30 de abril importará na multa de 100% (cem por cento) nos trinta primeiros dias, com adicional de 20% (vinte por cento) por mês subsequente de atraso e juros de 1% (um por cento) conforme estabelece o Art. 600 da CLT, as guias de recolhimento já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não o recebem até o dia 31 de março solicitá-las a este sindicato da classe no endereço: Av. 25 de Setembro, 910 entre Vileta e Humaitá. Fone: 223-3164. Belém (PA, 22 de fevereiro de 1991

ANTÔNIO CAETANO DE SOUZA FILHO

(Ext. nº 10.000349, Reg. nº 10.000349, Dia: 28/02/91)

**EDITAL**

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Lojista do Estado do Pará

Pelo presente Edital o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Lojista do Estado do Pará, que conforme dispõe o art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, o desconto da Contribuição Sindical dos Trabalhadores no Comércio Lojista do Estado do Pará, deve ser efetuado até o dia 31 de março de 1991 a ser recolhido na Caixa Econômica Federal em estabelecimento Bancário credenciado pela Caixa Econômica até o dia 31 de abril improrrogavelmente.

Ficam os interessados identificados, desde já, que o não recolhimento da contribuição sindical de seus empregados até o dia 30 de abril importará na multa de 100% (cem por cento), nos trinta primeiros dias com adicional de 20% (vinte por cento) por mês subsequente de atraso e juros de 1% (um por cento) conforme estabelece o Art. 600 da CLT as guias de recolhimento já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não o recebem até o dia 31 de março solicitá-las a este sindicato da classe no endereço: Av. 25 de Setembro, 910 entre Vileta e Humaitá. Fone: 223-3164. Belém (PA, 22 de fevereiro de 1991

cores, que não o receberam até o dia 31 de março solicitá-las a este sindicato da classe no endereço, sito à Av. 25 de Setembro nº 910 - Marco, entre Tv. Vileta e Tv. Humaitá, Fone 223-3164.

Belém-Pá, 22 de fevereiro de 1991

JOSÉ RIBAMAR MAGALHÃES DOS SANTOS

(EXT. nº 10.000347, Reg. nº 10.000347, Dia: 28/02/91)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTES DE VALORES E SIMILARES NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ**

Sede Social:  
Trav. Vileta, 2475  
Belém - Pa.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, Convoco os associados do Sindicato dos Vigilantes e Empregados de Empresas de Segurança, Vigilância, Transportes de Valores e Similares nos Estados do Pará e Amapá, em pleno gozo de seus direitos sociais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em sua sede social no endereço acima, no dia 05 de março do corrente ano (força-feira), às 8:00 horas, em primeira convocação e às 9:00 horas em segunda convocação, na forma dos estatutos vigentes, a fim de debaterem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

- Autização à Diretoria para promover à filiação do Sindicato à Federação dos Trabalhadores no Comércio dos Estados do Pará e Amapá;
- Alteração do valor da mensalidade social.

Belém-Pá, 21 de fevereiro de 1991.  
FRANCISCO MESCUIITA BRITO  
Presidente em Exercício

(EXT. nº 10.000348, Reg. nº 10.000348, Dia: 28/02/91)

**EDITAL**

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Atacadista e Varejista de Louças, tintas, ferragens, materiais de construção e materiais elétricos do Estado do Pará.

Pelo presente edital o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista de Louças, tintas, ferragens, materiais de construção e materiais elétricos do Estado do Pará, faz saber aos senhores empregadores do comércio de louças, tintas, ferragens, materiais de construção e materiais elétricos do Estado do Pará, que conforme dispõe o Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, o desconto da contribuição sindical dos trabalhadores no comércio de louças, tintas, ferragens, materiais de construção e materiais elétricos do Estado do Pará, deve ser efetuado até o dia 31 de março de 1991 a ser recolhido na Caixa Econômica Federal em estabelecimento Bancário credenciado pela Caixa Econômica até 31 de abril improrrogavelmente.

Ficam os interessados identificados, desde já, que o não recolhimento da contribuição sindical de seus empregados até o dia 30 de abril importará na multa de 100% (cem por cento) nos trinta primeiros dias, com adicional de 20% (vinte por cento) por mês subsequente de atraso e juros de 1% (um por cento) conforme estabelece o Art. 600 da CLT, as guias de recolhimento já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não o recebem até o dia 31 de março solicitá-las a este sindicato da classe no endereço: Av. 25 de Setembro, 910 entre Vileta e Humaitá. Fone 223-3164.

Belém-Pá, 14 de fevereiro de 1991  
MANOEL MARIA BARREIRO DUARTE  
Presidente

(EXT. nº 10.000350, Reg. nº 10.000350, Dia: 28/02/91)

**SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA OS SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA NO PALÁCIO LAURO SODRÉ, EM BELÉM, FIRMADO ENTRE SEVOP/CONSTRUTORA HABITARE LTDA.-a) RECURSOS: Exercício de 1991-Recursos do Estado-Projeto 1054- Construção, Ampliação e Recuperação de Predios Públicos; VALOR: Cr\$-..... 2.275.000,00;c) PRAZO: 20 DIAS;d) ASSINATURAS: ISMAR PEREIRA DA SILVA e BONIFACIO MILIONE.

(EXT. nº 10.000341, Reg. nº 10.000341, Dia: 28/02/91)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A RECUPERAÇÃO DO PREDIO DA SEAD, SITO A RUA PRES. PERNAMBUCO, Nº 40, EM BELÉM, FIRMADO ENTRE SEVOP/MENEZES ENGENHARIA - a) SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS: No valor de Cr\$-315.000,00, a ser pago através do Projeto 1054- Construção, Ampliação e Recuperação de Predios Públicos; b) ASSINATURAS: Engº ISMAR PEREIRA DA SILVA e Engº ADIMAR PEREIRA MENEZES.

(EXT. nº 10.000342, Reg. nº 10.000342, Dia: 28/02/91)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE UM GALPÃO NA ÁREA DE UMA ESCOLA COM OITO SALAS DE AULA, NO BAIRRO DA SACRAMENTA, EM BELÉM, FIRMADO ENTRE SEVOP/CONSTRUTORA MARCOENSE LTDA.-a) RECURSOS: Exercício de 1991-Recursos do Estado-1119- Construção e Reforma da Rede Escolar de 1º Grau; b) VALOR: Cr\$-4.228.000,00;c) PRAZO: 20 dias;d) ASSINATURAS: ISMAR PEREIRA DA SILVA e NELSON DE JESUS AMARAL DE ALBUQUERQUE.

(EXT. nº 10.000343, Reg. nº 10.000343, Dia: 28/02/91)

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA AS OBRAS DE CONCLUSÃO DA 9ª REGIÃO FISCAL, EM MARITUBA-PA., FIRMADO ENTRE SEVOP/ENGENHARAS LTDA.-a) SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS: No valor de Cr\$-1.774.867,00, a ser pago através do Projeto 1054- Construção, Ampliação e Recuperação de Predios Públicos; b) PRAZO: Prorrogado para o dia 07.03.91;c) ASSINATURAS: ISMAR PEREIRA DA SILVA e BENEDITO JOSE AMORIM LOPES.

(EXT. nº 10.000344, Reg. nº 10.000344, Dia: 28/02/91)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA RECUPERAÇÃO DO PREDIO E CONSTRUÇÃO DA MURADA DA ESCOLA ESTADUAL "CARIM MELEM", NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA. FIRMADO ENTRE SEVOP/L.C.R. CRUZ - a) SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS: No valor de Cr\$-3.020.000,00, a ser pago no Projeto 1119- Construção e Recuperação da Rede Escolar de 1º Grau; b) PRAZO: Prorrogado para o dia 05.03.91;c) ASSINATURAS: ISMAR PEREIRA DA SILVA e LUIZ CARLOS RODRIGUES CRUZ.

(EXT. nº 10.000345, Reg. nº 10.000345, Dia: 28/02/91)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**RESUMO DE PORTARIA - FEVEREIRO/91.**

**DESIGNAR**  
Port. 0972/19.02.91 - Designar, EDNA MARIA COSTA MOREIRA, Farmacêutica, para responder pela Chefia da Divisão de Laboratório/DAB no período de 04.02. à 05.03.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 0964/19.02.91 - Designar, MARGARETH MARIA BRUN GUIMARÃES IMBIRIBA, Enfermeira, para responder pela Chefia da Divisão de Doenças Sexualmente Transmissíveis/DAE no período de 02. à 31.01.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 0961/19.02.91 - Designar, ANGELICA NANCY BARBOSA ARAÚJO, Médica, para responder pela Chefia da Unidade de Referência Psiquiátrica-Assistência Ambulatorial de Urgência e Emergência no período de 15.01. à 13.02.91 em substituição ao titular que se encontra de licença especial.

Port. 0963/19.02.91 - Designar, SILVIA REGINA KLAUTAU DE ARAÚJO GOMES, Administrador, para responder pela

Assistência do Departamento de Administração de serviços no período de 11.02. à 12.03.91 em substituição ao titular que se encontra respondendo pela Direção do Departamento.

Port. 0962/19.02.91 - Designar, PAULO MIGUEL GARCIA CAMARA, Administrador, para responder pela Direção do Departamento de Administração de serviços no período de 11.02. à 12.03.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 1073/20.02.91 - Designar, CLEIDE ELMA PEREIRA RIBEIRO, Enfermeira, para exercer a Função Gratificada de Assistente FG-4 do 2º Centro Regional de Saúde, a partir de 01.12.90.

Port. 0832/14.02.91 - Designar, NELMA REGINA DA SILVA AMARO, Odontóloga, para responder pela Chefia da UBS. III/Santo Antonio do Tauá no período de 01.02.90 à 31.12.90 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 0958/19.02.91 - Designar, LINDACI DE OLIVEIRA MONTEIRO, Agente Administrativo, para responder pela Secretaria do 3º Centro Regional de Saúde no período de 01. à 30.01.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 0884/15.02.91 - Designar, RAIMUNDA SOUSA DE OLIVEIRA PINHEIRO, Enfermeira, para responder pela Assistência da Direção do 4º Centro Regional de Saúde no período de 16. à 23.11.90 em substituição ao titular que se encontra afastado.

Port. 0932/18.02.91 - Designar, ELIMAR MENDONÇA ALVES, Farmacêutico, para responder pela Direção Administrativa no impedimento do titular no período de 15.02.91 à 03.03.91.

**DISPENSAR**

Port. 0853/22.02.91 - Dispensar, a pedido, a partir de 18.02.91, EMANUEL DE JESUS SOARES DE SOUSA, Médico, lotado na Unidade de Urgência e Emergência, Cida de Nova VI, desta Secretaria de Saúde.

Port. 1072/20.02.91 - Dispensar, a partir de 31.01.91, NELSON LUIS DE ALMEIDA PALHEETA, Agente Administrativo, lotado na UBS. II/São Caetano de Odivelas, desta Secretaria de Saúde.

Port. 0898/15.02.91 - Dispensar, a pedido, a partir de 01.02.91, MARIA HELENA RODRIGUES SIQUEIRA, Datilógrafa, lotada na UBS. IV/Dom Elizeu, desta Secretaria de Saúde.

Port. 0901/15.02.91 - Dispensar, a pedido, a partir de 09.01.91, MARIA IZELINA FERREIRA DOS SANTOS, Assistente Social, lotada no 5º Centro Regional de Saúde, desta Secretaria de Saúde.

Port. 0897/15.02.91 - Dispensar, a pedido, a partir de 27.12.90, MARIA BENEDITA PINHEIRO DOS SANTOS, Farmacêutica, lotada na UBS. IV/Tomé Açu, desta Secretaria de Saúde.

Port. 0931/18.02.91 - Dispensar, a pedido, a partir de 01.10.90, CREUSA MALTA COSTA, Datilógrafa, lotada na UBS. IV/Uruará, desta Secretaria de Saúde.

Port. 0837/14.02.91 - Dispensar, a pedido, a partir de 08.01.91, ADALBERTO TAVARES GOUVEA, Agente Portaria, lotado na UBS. IV/Ponta de Pedras, desta Secretaria de Saúde.

**CESSAR**

Port. 0973/19.02.91 - Cessar, a partir de 14.01.91, os efeitos da Portaria nº 2108/89, que mandou servir RITA DE CÁSSIA ARAÚJO AMADOR, Enfermeira, lotada no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração no Hospital João de Barros Barreto.

Port. 0850/20.02.91 - Cessar, a partir de 01.08.90, os efeitos da Portaria nº 1465/90, que mandou servir MARIA DE NAZARETH DA COSTA LINS, Médica, lotada no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração no PAM- 512.431.

Port. 0856/20.02.91 - Cessar, a partir de 01.08.90, os efeitos da Portaria nº 1731/90, que mandou servir MARIA GORETI ARBAGE MELO, Auxiliar de Saúde, lotada no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração na Unidade de Referência Especializada/Doca.

Port. 0852/20.02.91 - Cessar, a partir de 01.08.90, os efeitos da Portaria nº 1927/90, que mandou servir REGINA DAS GRAÇAS BASTOS ALVES, Médica, lotada no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração no PAM-Alcindo Cabela.

Port. 0854/20.02.91 - Cessar, a partir de 01.08.90, os efeitos da Portaria nº 1464/90, que mandou servir MARIA ELIZABETH NAVAGANTES CAETANO, Médica, lotada no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração no PAM- 512.431.

Port. 0848/20.02.91 - Cessar, a partir de 01.08.90, os efeitos da Portaria nº 1435/90, que mandou servir EMEAS DE JESUS MERY CORREA, Médico, lotado no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração no PAM- 512.432.

Port. 0858/20.02.91 - Cessar, a partir de 01.08.90, os efeitos da Portaria nº 1316/90, que mandou servir ISAUARA FERREIRA ROSA, Agente de Saúde, lotada no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração no PAM- 512.431.

Port. 0844/20.02.91 - Cessar, a partir de 01.08.90, os efeitos da Portaria nº 1724/90, que mandou servir JOSE MARIA MONTEIRO GONCALVES, Odontólogo, lotado no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração na Unidade de Referência Especializada/Doca.

Port. 0846/20.02.91 - Cessar, a partir de 01.08.90, os efeitos da Portaria nº 0897/90, que mandou servir ALOIZIO FERNANDES PINTO DO NASCIMENTO, Odontólogo, lotado no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração no Centro de Referência do Trabalhador.

Port. 0561/05.02.91 - Cessar, a partir de 01.11.90, os efeitos da Portaria nº 0624/86, que mandou servir MARIA SUELI BASTOS DA COSTA, Médica, lotada no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração no Hospital da Santa Casa.

Port. 0563/05.02.91 - Cessar, a partir de 01.11.90, os efeitos da Portaria nº 0400/87, que mandou servir ANA JACIREMA LOPES DE OLIVEIRA, Professora, lotada no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração no Hospital da Santa Casa.

Port. 0570/05.02.91 - Cessar, a partir de 31.10.90, os efeitos da Portaria nº 1927/90, que mandou servir REGINA DAS GRAÇAS BASTOS ALVES, Médica, lotada no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração no PAM- Alcindo Cabela.

Port. 0567/05.02.91 - Cessar, a partir de 16.12.90, os efeitos da Portaria nº 0539/90, que mandou servir ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO NETO, Médico, lotado no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração no INAMPS/PAM- 512.431.

Port. 0288/07.02.91 - Cessar, a partir de 06.01.91, os efeitos da Portaria nº 2091/89, que mandou servir ELIZABETH DIAS VERBICARO, Médica, lotada no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração no Hospital João de Barros Barreto.

Port. 0824/08.02.91 - Cessar, a partir de 08.02.91, os efeitos da Portaria nº 2745/90, que mandou servir CECILIA MARGARIDA DANTAS DA SILVA, Auxiliar de Saúde, lotada no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração no Hospital João de Barros Barreto.

Port. 0883/15.02.91 - Cessar, a partir de 27.11.90, os efeitos da Portaria nº 2706/90, que mandou servir ROSA DE FATIMA AMADOR VELOSO, Auxiliar de Saúde, lotada no 1º CRS a prestar serviços como colaboração no Hospital João de Barros Barreto.

Port. 1085/21.02.91 - Cessar, a partir de 01.08.90, os efeitos da Portaria nº 0403/89, que designou MARILENE DE JESUS ARAÚJO RODRIGUES, Odontóloga, p/ Função Gratificada de Chefe FG-3 da UBS.IV/Xinguara.

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**

Port. 0976/19.02.91 - COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da Secretaria Municipal de Saúde de Belém a servidora MARIA THERESA VALLINOTO DA SILVA, Médica, lotada no 1º Centro Regional de Saúde, a partir de 14.02.91, com ônus para a SESP e 30 horas semanais.

Port. 0293/18.01.91 - COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da Secretaria Municipal de Saúde de Belém a servidora ANA CRISTINA PANTOJA SALDANHA, Enfermeira, lotada no 1º Centro Regional de Saúde, a partir de 02.01.91, com ônus para a SESP e 40 horas semanais.

Port. 220/16.01.91 - COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente a servidora MARGIA HELENA AMARAL, Enfermeira, lotada no 1º Centro Regional de Saúde, a partir de 07.01.91, com ônus para a SESP e 40 horas semanais.

**LOTAR**

Port. 1083/21.02.91 - Lotar, a partir de 18.02.91, o servidor JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3699862, na UBS. IV/Paragominas com 20 horas semanais.

**MANDAR SERVIR**

Port. 0534/07.02.91 - Mandar Servir, a partir de 27.12.90, Secretaria Municipal de Saúde de Belém, SONIA LUCIA BASTOS MARANHÃO, Assistente Social, lotada no 1º Centro Regional de Saúde, com ônus para a SESP e 40 horas semanais.

**TRANSFERIR**

Port. 0841/15.02.91 - Transferir, a pedido, a partir de 18.02.91, ROSEMARY COSTA DA PENHA, Odontóloga, da UBS.II/Bujaru para a UBS.II/Bengui com 40hs. semanais.

Port. 0829/14.02.91 - Transferir, a pedido, a partir de 06.02.91, GIRLENE MARIA MAGALHÃES CAVALCANTE DE ALENCAR, Enfermeira do 13º Centro Regional de Saúde para o Posto de Vigilância Sanitária/Abaetetuba com 40 horas semanais.

Port. 0930/18.02.91 - Transferir, a pedido, a partir de 18.02.91, CLAUDIA MACHADO DOS SANTOS, Datilógrafa, da UBS. IV/Afuá para a UBS. IV/Santãs com 40 horas semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 27/02/91.

ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA

Diretora da DCCS/DRH.

Portaria nº 164/27.02.91

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 37/07.08.90.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Art.116 da Lei 749/53, alterada pela Lei nº 5.099, LICENÇA ESPECIAL aos servidores abaixo relacionados.

NOME	QUINQUÊNIO
SORATA DE ARAÚJO COSTA FOLHA	17.09.84 a 17.09.89
MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DA SILVA	17.06.81 a 17.06.86
MARIA IZABEL DE SOUZA ESTRELA	24.02.82 a 24.02.87
HELENA SAWADA TODA	04.02.86 a 04.02.91
MARIA WALNICE PESSOA LIMA	14.08.85 a 14.08.90
MARIA DAS GRAÇAS FELIPE BARBOSA	04.03.64 a 04.03.69
JOERCIO CASTRO NASCIMENTO	05.08.81 a 05.08.86
WILMA MARIA PESSOA ARAÚJO	14.08.80 a 14.08.85
MARIA DO SOCORRO PANTOJA BARRETO	16.09.85 a 16.09.90
LUCIA SOCORRO COUTINHO DA SILVA	01.05.85 a 01.05.90
DENISE TEREZINHA GABRIEL SANTOS	01.04.77 a 01.04.82
MARIA PAULA CORREIA DOS SANTOS	01.09.85 a 01.09.90
FATIMA VASCONCELOS LIMA	01.07.75 a 01.07.80
BENEDITO LALOR FILHO	01.09.85 a 01.09.90
BENEDITA PINTO RODRIGUES	04.11.74 a 04.11.79
JUCIREMA SILVA DO ESPÍRITO SANTO	01.09.85 a 01.09.90
LINDOMAR OLIVEIRA DA FONSECA	20.03.80 a 20.03.85
JOSEFA DE SAN ANA DOS REIS	02.02.86 a 02.02.91

NOME	DECENIO
ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA	01.11.72 a 01.11.82
LUCIA GONCALVES DIAS	12.08.76 a 12.08.86
JOSÉ LOPES DE SIQUEIRA	24.10.69 a 24.10.79
MARIA DE NAZARE CONDE BRILHANTE	02.02.76 a 02.02.86

NOME	PERIODO
SORATA DE ARAÚJO COSTA FOLHA	01.04.91 a 30.04.91
MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DA SILVA	01.04.91 a 30.05.91
MARIA IZABEL DE SOUZA ESTRELA	09.04.91 a 07.07.91
HELENA SAWADA TODA	15.02.91 a 16.03.91
MARIA WALNICE PESSOA LIMA	02.01.91 a 01.04.91
MARIA DAS GRAÇAS FELIPE BARBOSA	15.03.91 a 13.04.91
JOERCIO CASTRO NASCIMENTO	14.01.91 a 13.04.91
MILMA MARIA PESSOA ARAÚJO	01.04.91 a 29.06.91
WILMA DO SOCORRO PANTOJA BARRETO	04.02.91 a 04.05.91
LUCIA SOCORRO COUTINHO DA SILVA	01.02.91 a 02.03.91
DENISE TEREZINHA GABRIEL SANTOS	01.03.91 a 29.05.91
MARIA PAULA CORREIA DOS SANTOS	01.03.91 a 29.05.91
FATIMA VASCONCELOS LIMA	01.02.91 a 01.05.91
BENEDITO LALOR FILHO	04.02.91 a 04.05.91
RENEIDA PINTO GONCALVES	01.02.91 a 01.05.91
JUCIREMA SILVA DO ESPÍRITO SANTO	04.03.91 a 02.04.91
LINDOMAR OLIVEIRA DA FONSECA	01.04.91 a 29.06.91
JOSEFA DE SANTANA DOS REIS	15.03.91 a 12.06.91
ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA	04.03.91 a 02.04.91
LUCIA GONCALVES DIAS	28.02.91 a 28.05.91
JOSÉ LOPES DE SIQUEIRA	04.03.91 a 02.05.91
MARIA DE NAZARE CONDE BRILHANTE	
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE	

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 27.02.91

ROSANGELA RUIVO MELO

Diretora do DRH

Portaria nº 165/26.02.91

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 037/07.08.90.

**R E S O L V E**

CONCEDER, SALÁRIO FAMILIA, aos servidores desta SESP, abaixo relacionados, a partir do mês de MARÇO/91

ANA CLARA RODRIGUES GONCALVES	05 Dep.
ANA CIDADANIA SOUZA BATISTA	01 Dep.
BENEDITA MENDES GOMES	03 Dep.
CARLOS FIGUEIRO GOMES	01 Dep.
DINALVA MARIA DIAS DE FIGUEIREDO	03 Dep.
EDNA PESSOA DO AMOR DIVINO	03 Dep.
EDNA QUADROS CURVELO	01 Dep.
IRENE RODRIGUES LOBO	03 Dep.
JOCILENE MARIA SERIQUE DA COSTA NASCIMENTO	03 Dep.
LOURIVAL DOS SANTOS NASCIMENTO	04 Dep.
MARIA OLINDA GOMES VIEIRA	03 Dep.
MARIA DE FATIMA MAIA CUNHA	01 Dep.
MARTA CORREA DE AZEVEDO	03 Dep.
MARIA JOSE DO ROSARIO GOMES	01 Dep.
NATHERCIA GEORGINE CERDEIRA BARROS	02 Dep.
NILZA DE ANDRADE LOBO	05 Dep.
RAIMUNDO CAMPOS MIRANDA	01 Dep.
RAIMUNDA MONICA SILVEIRA	01 Dep.
YUKIHIKO ISHIGAKI	02 Dep.
VALDOMIRO SARAIVA RODRIGUES	01 Dep.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26.02.91

ROSANGELA RUIVO MELO

Diretora do DRH

Portaria nº 166/26.02.91

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 037/07.08.90.

**R E S O L V E:**

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores desta SESP, abaixo relacionados, referente ao mês de MARÇO/91.

ANA MARIA VASCONCELOS PAIVA	
ADRIANO NUNES DA SILVA	
ANTÔNIO BARBOSA PINHEIRO	
AMILCAR CONCEIÇÃO DOS SANTOS	
ALTINO DE SANTANA BRAGA	
ANA MARIA LIMA DO CARMO	
ALMERINDA FREIRE DA SILVA	
CARMELITA RODRIGUES BARBALHO	
EDINALDO CARDOSO MOREIRA	EX 89
FRANCISCO EDUARDO MOREIRA CAMPOS	
GERALDA VIEIRA SOARES	
HORACIO DOS SANTOS LEMOS NETO	
IZABEL CRISTINA RIBEIRO DE ARAÚJO	EX 90
JULIA MARIA DA CUNHA GONCALVES MATA	
JOSÉ OSMARINO MENDES DA ROCHA	
JOSÉ ALVES DE SENA	
LUCILA DO SOCORRO CASTRO DE LIMA	
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PEREIRA	
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO FONSECA	
MARIA DO CARMO AMARAL DOS SANTOS	EX 90
MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO	
MARIA DAS GRAÇAS DURANS PESSOA	
MARIA LUZANIRA LINHARES MARTINS	
NAZARÉ SOCORRO CARVALHO MIRANDA	
OBTRATAN FERREIRA DE LEMOS	
PATRICIA FERREIRA DE LEMOS	
REGINALDO RUBENS MESQUITA DE PAULA	
RAIMUNDO PAULINO SANTANA	
SERTIA SANTA BRIGIDA TEIXEIRA	
SANTANA GONCALVES FERNANDES	
WALNIK FERREIRA DE ABREU	
MARIA HELENA DE LIMA RATIS	

2º CRS

ADELZIRA SALES DE LIMA	
CLAUDENICE SOUZA LIMA	
EDINEUSA DO SOCORRO LOBATO DA SILVA	
EDITE MIRANDA CARDOSO	
JOSÉ DA SILVA FELIZARDO	

QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1991

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RESOLVE:

CONCEDER FERIAS REGULAMENTARES, aos servidores desta SESPA, abaixo relacionados, referente ao mês de MARÇO/91.

JOÃO DA CRUZ NATIVIDADE E SILVA
JOANA RABELO VIEIRA
JANDIRA DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA
LAURO MONTEIRO PEREIRA
MARIA LIDIA SANCHES
NORMA LUCIA DE LIMA FERNANDES

39 CRS

ANTÔNIO FIGUEIRA DE ANDRADE
BOLIVAR GOMES DE CAMPOS
CLAUDINETE CORDOVIL PINHEIRO
CARLOS EDILSON PEREIRA RIBEIRO
DOMINGAS FARIAS SANTA BRIGIDA
ESTER SOUZA LIMA
FRANCISCO DIAS DE SOUZA
IRINEU BRAGA MONTEIRO
JAMIR CARREIRA SANTOS
LAURIMAR ARAUJO DA SILVA
MARIA JOSE SILVA SILVEIRA
MARIA DO SOCORRO DE LIMA RIBEIRO
RITA SANTIAGO DA SILVA
RAIMUNDO NERIS DE OLIVEIRA
RAIMUNDO VIEIRA LEAL
RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA
SANDRA HELENA MAGALHAES ALMEIDA
SANDRA HELENA MAGALHAES ALMEIDA
SANDRA HELENA MAGALHAES ALMEIDA
SANDRA HELENA MAGALHAES ALMEIDA
SANDRA HELENA MAGALHAES ALMEIDA
SANDRA HELENA MAGALHAES ALMEIDA
SANDRA HELENA MAGALHAES ALMEIDA
SANDRA HELENA MAGALHAES ALMEIDA
SANDRA HELENA MAGALHAES ALMEIDA
SANDRA HELENA MAGALHAES ALMEIDA

EX 90

49 CRS

ANA MARIA MENDES MOTA
CARMITA SILVA MONTEIRO
GREGORIO DA SILVA BORGES
JORGE LUIZ SANTOS DA COSTA
JESONIAS ALVES PAIXAO
LUCIVALDO FERREIRA SOARES
MARIA LUIZA DA SILVA COSTA
MARIA RAIMUNDA CARDOSO DA SILVA
MARIA DE LOURDES GOMES DE SOUZA
MARIA ELENA NOURA VIEIRA
MARIA ELEUTERIA MATOS MUNIZ
REGINA LUCIA FARIAS DE SOUZA
VERA LUCIA ALMEIDA DAMOUS

EX 90

59 CRS

ANITA DA SILVA MOREIRA
ANTONIO TOMAZ DE MEDEIROS
CARLOS ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
ELVIRA DOS REIS OLIVEIRA
JOSE FRANCISCO DE SOUZA
MARIA DE NAZARE LIMA REIS
MARILZA DA SILVA MOTA
MARIA ELGA GARCIA RODRIGUES
MARIA EUNICE PEREIRA

69 CRS

MARIA DE LOURDES FERREIRA ALVES
MARIA LINDALVA POSSA DE ALBUQUERQUE
RAIMUNDO SANTANA RIBEIRO
SONIA MARIA MORAES CRISTO

79 CRS

MARIA LUIZA BATISTA COSTA
MARIA ERMITA DA SILVA RUY-SECCO
MARIA DE LOURDES AVELAR
MARIA ALICE COSTA MARTINS
FIRMINA COELHO FERREIRA
EDITH FERREIRA DE SOUZA
MARLY BENTES LIMA
MARIA FORMIGOSA DE MORAES FERREIRA

89 CRS

AUREA MARIA CARDOSO BRAGA
CARMEM DO SOCORRO RAMOS DA SILVA
FILADELFA PINHEIRO DE MELO
SECUNDINO PEREIRA ALVES

109 CRS

ENELITA FERREIRA SANTANA

119 CRS

IOTELMA MARIA DA SILVA PEREIRA
JUAREZ DE SOUZA ESTELA
LINDALVA FERREIRA LIMA
MARTA MARIA PIRES DE FREITAS
MARIA JOSE AGUIAR
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA

129 CRS

ERILEI SANTOS LOPES
EUNICE ANDRADE DA SILVA
FILOMENA LOPES VELEDA CHAVES
JOSE CARLOS DE FARIAS LAMENZA
JOSE ZANITH DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS DE JESUS GUIMARAES
MARIA DA CONSOLAÇÃO VIEIRA OLIVEIRA
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOUZA
NAGILA NAZARE LOPES DE OLIVEIRA
NELSON ANTONIO PAES SANTOS

139 CRS

JOAO BATISTA PANTOJA
JOSE RODRIGUES GONÇALVES
LUIZ CARLOS GOMES
LINDALVA PONTES GOMES
LINDALVA DO CARMO DE OLIVEIRA PINTO
MARIA HELENA SALES
MARIA LUCIA VALENTE FERREIRA
MARIA BERNADETE FRAZAO DIAS
MARIA LEONICE FERNANDES BARRA
MANOEL MARIA VIANA RODRIGUES
MARIA DA SILVA ARAUJO
ONALIA MACHADO DE VASCONCELOS
VICENTE DA SILVA BALTEIRO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA, Em 26.02.91

ROSANGELA RUIVO MELO
Diretora do DRH

Portaria nº 0167/26.02.91

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 037/07.02.91

ALBA DA SILVA DANTAS
ALDA MARLENE BRITO CARDOSO
ARLINDO RODRIGUES CAMPELO FILHO
ADMILSON MEDEIROS DE SOUZA
ANA JACIREMA LOPES DE OLIVEIRA
ALONSO RIBEIRO DE SOUZA
ALVARO RAIMUNDO RODRIGUES CORREIA
ANTONINO ALMEIDA PINHEIRO
ANA MARIA AZEVEDO DA ROSA
ANTÔNIA DO PERPETUO SOCORRO MOREIRA
ANTÔNIO CARLOS MENDONÇA DA CRUZ
ANTÔNIO PESSOA DOS SANTOS
ANA MARIA RIBEIRO BEZERRA
ARLINDO DA SILVA MONTEIRO
ALOISIO FREIRE NUNES
BALBINA BENICIO DOS SANTOS
BENEDITA DE MELO E SILVA
CRISTOVAM BARBOSA ROCHA
CARMEM DE SOUZA SANTOS
CELIA MARIA GOMES DE ARAUJO
CLENES DA TRINDADE DA SILVA
CARLOS ALBERTO NEPOMUCENO DE LIMA
CLAUDIA MARIA MACIEL DE OLIVEIRA
DÁRIA GOMES DOS SANTOS
DAGMAR FARIAS DE PAULA
DALVA DE OLIVEIRA COSTA
EDILSON BARBOSA FREIRE
EMILIA NATALINA LOPES
ESTERLITA MARTINS CANTANHEDE
EMILIA MATOS DA COSTA
ESTER CARRERA DE SOUZA
ELIZEU PINHO DE FREITAS
EVANDRO DA ROCHA VIANA
ELENA MOREIRA DE OLIVEIRA
ELLEN DAS GRAÇAS COELHO TEIXEIRA
EDMILSON PEDRO FAZZI PANTOJA
FRANCELINA DE FATIMA DE AZEVEDO CORRÊA
FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA
FATIMA DO CARMO BOUCAO VIANA
GEORGINA MARTINS LIMA
GUILHERME BARROS SOARES
HELENA LUCIA NOGUEIRA
IDALINA MARIA SOUZA DA SILVA
IRANILDES FERREIRA BORGES LOBO
IZABEL BENEDITA SANTOS MIRANDA
INÊS DE NAZARE DA COSTA CARVALHO
INACIA MIRANDA DA COSTA
IZAURA FERREIRA ROSA
ILMA SUELY SILVA SALES
JOÃO BATISTA SANTOS
JANETE FREITAS BRITO
JOÃO ALVES DE ARAUJO
JOANA DA SILVA AMORIM
JOANA MORAES DA SILVA
JOANILDES DELGADO MENDES
JOSÉ ANTONIO DE MIRANDA
JOÃO DE OLIVEIRA ALVES FILHO
JOSE MARIA TRINDADE MARINHO
JOÃO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
JOSEFA GUIMARAES CARVALHO
JOSE FERREIRA DA SILVA
JOSE TAVARES BARRA
LAUCELINO NUNES DA SILVA
LUCIA MARIA BARROS DE SOUZA
LUIZ RIBEIRO DA SILVA
LINDALVA SANTOS PAIXÃO
LUCIANA CARNEIRO SIMÃO DE MENDONÇA
LUCELINDA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES NAGAISHI
MARIA CRESCENCIA TRINDADE RIBEIRO
MARIA DE NAZARE MIRANDA ALVES
MANOEL CAMPOS BRAGA
MARIA JOSE CARDOSO DO NASCIMENTO
MOISES DE JESUS NASCIMENTO
MATEUS SOARES AZEVEDO
MARIA MIRTIS MACHADO BEZERRA
MARIA AMELIA TEIXEIRA PEREIRA
MARILDES NAZARE FARIAS DOLZANE
MARIA ANAMAR DOS SANTOS MORAIS
MARIA ANGELICA PEREIRA DE LIMA
MARTINHA ANTONIA RAPOSO SILVA
MOACIR RODRIGUES DE BRITO
MARIA ESHERALDA VASCONCELOS DE ALMEIDA
MARIA DE LOURDES DA SILVA ALCANTARA
MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DA SILVA
MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DA COSTA
MARIA ALCELINDA REIS
MARIA DE JESUS FERREIRA
MERIAM BRITO DIAS
MARIA DE JESUS MOREIRA MIRANDA
MINA NAKAUTH AZEVEDO
MARIA LUIZA PINHEIRO DA COSTA
MARIA LUIZA FAVACHO CEZAR
MARIA DE JESUS MARQUES DOS SANTOS
MIRACY JESUS DA SILVA
MARIA IZALDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
MARIA DE LOURDES RIBEIRO RODRIGUES
MARIA EDUARDA PALHETA RAMOS
MARIA DO SOCORRO DO AMARAL TEIXEIRA
MARIA INALDA COELHO COSTA
MARIA DO CARMO ALONSO MONARCHA
MARIA GORETTE ARBAGE DE MELO
MARIA AUGUSTA RODRIGUES MONTEIRO
MARIA LUIZA COUZO CUNHA
MARIA DE NAZARE AZEVEDO
MARIA DAS GRAÇAS REIS TAVARES
MARIA JOSE SOARES LEAL
MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES GARCIA
MARIA TEREZA SANCHES FIGUEIREDO
MERIAM OLIVEIRA DE ANDRADE
MARIA DO CARMO AMARAL SANTOS
MARIA LUIZA MARINHO MONTEIRO
MARLY VILHENA DA SILVA MORAES
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SAMPAIO MEDEIROS
NILTON PAMPLONA GUEDES
NILDA FREITAS MONTEIRO
NICODEMES ALVES DE ARAUJO
OTACILIA MOREIRA MIRANDA
ORLANDINA COSTA MOURA
PEDRO MOREIRA RIBEIRO
PAULO DE OLIVEIRA COELHO
REGINA LAURA DE LIMA PARAGUASSU
REGIANE DO SOCORRO FURTADO BARROS

RAIMUNDA MORAES DE FREITAS
RITA DE CASSIA CHARCHA DE OLIVEIRA
RUBENITA GOMES FONTES
RAIMUNDO DA SILVA SOUZA
ROSE MARY MENDES TEREZO
RAIMUNDO NELIO FARIAS
RAIMUNDO SERGIO DE AZEVEDO CORREIA
REGINA DA GRACA BASTOS ALVES
RAIMUNDA EDNA SALES DE SOUZA
ROSANGELA MARQUES DE AZEVEDO
ROSE MARY PANTOJA DA CRUZ
ROSALINA PAULA DE AVELAR
RUI GOMES KAHWAGE
ROSA MARIA VASCONCELOS E SILVA
SULAMITA ALVES NONATO
SONIA MARIA JAKUES PEREIRA
SOFIA DOS SANTOS VIEIRA
SANDRA MARIA SOUZA SANTOS
SONIA MARIA NASCIMENTO BARBOSA
SANDRA LUBIA DO NASCIMENTO MONTEIRO
TEREZINHA SOUZA DE SOUZA
TELMA LUCIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
THELMA SOCORRO SOARES MACHADO
VERA REGINA PINHEIRO
WILMA MARIA PESSOA ARAUJO
WANDENICE COELHO FONSECA
WALTER MAIA DA SILVA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA, em 27.02.91

ROSANGELA RUIVO MELO
Diretora do DRH

RESUMO DE PORTARIAS/ FEVEREIRO 91

Port. 05/13.12.90 - Aplicar a pena de REPREENSAO a servidora RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA, Agente de Artes Praticas, lotada na UBS Afua, pelo fato de haver desobedecido a chefia imediata e as normas administrativas da Unidade.

Port. 165/25.02.91 - CONCEDER Ferias Regulamentares a servidora MARIA ONADIR DE SOUSA RODRIGUES, Ag. Saude, lotada na UBS Ma rambaia no periodo de 01.02.91 a 02.03.91, referente ao exercicio de 1991.

ERRATA
Na portaria 142/16.05.89 do servidor JUPITER BAHIA MAIA, referente a Licença Especial. ONDE LE-SE 03.02.75 a 03.02.80, LEIA-SE 04.06.85 a 04.06.90

Na portaria 091/22.01.91, referente a Ferias Regulamentares, no que diz respeito ao nome das servidoras abaixo.
ONDE LE-SE: EVANGELISTA CASTRO DA SILVA ALMEIDA PEROLA SARAIVA DE CRISTOFERREIRA
LEIA-SE : EVANGELINA CASTRO DA SILVA ALMEIDA PEROLA SARAIVA DE CRISTO FERREIRA ACIOLY

Port. 227/27.02.91 - TORNAR SEM EFEITO da Portaria 094/23.01.91 as Ferias Regulamentares da servidora IVETE GADELHA VAZ, por motivo de duplicata.

Port. 228/27.02.91 - TORNAR SEM EFEITO as Ferias Regulamentares da servidora ALMERINDA FREIRE DA SILVA, Assistente Social lotada no Departamento de Acoes Basicas, referente ao mes de Janeiro/91, da Portaria 091/22.01.91, publicada no Diario Oficial 26.895/25.01.91.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA, Em 27.02.91

ROSANGELA RUIVO MELO
Diretora do DRH

(EXT. nº 10.000334, Reg. nº 10.000334, Dia: 28/02/91)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ DEIRWVPA.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de ano de mil novecentos e noventa e hum, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA, doravante denominada PREFEITURA, representada pelo senhor FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.174.450-Pa e CCC/MF nº 34.593.525.0001/03, Prefeito Municipal de MEDICILÂNDIA/PA, residente e domiciliado naquele Município e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, CCC/MF nº 04.822.060.0001/40, neste ato representado por seu Diretor Geral, HÉRCILES JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF/MF.002.262.702/20 deliberam assinar o presente CONVÊNIO as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente CONVÊNIO tem por objetivo a instalação de Ciretran, tipo "C" que funcionará na sede do Município de MEDICILÂNDIA/PA.
CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste CONVÊNIO as partes assumem as seguintes obrigações:

- I - Compete à PREFEITURA:
a) Colocar à disposição do DEIRWVPA, o imóvel onde irá funcionar a Ciretran tipo "C" arcando com as despesas porventura decorrentes com aluguel se assim for o caso;
b) Colocar à disposição da Ciretran 03 (três) funcionários;
c) Fornecer os móveis e utensílios constantes da relação anexa.
II - Compete ao DEIRWVPA:
a) Designar através de ato administrativo o Diretor da Ciretran, ficando sob sua responsabilidade o pagamento do mesmo;
b) Fornecer o material de expediente;
c) Fornecer o material indispensável para o cadastro e licenciamento de veículos;
d) Instalar o aparelho de comunicação para as comunicações entre o DEIRWVPA e as demais CIRETRANS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente CONVÊNIO poderá ser dissolvido total ou parcialmente a qualquer momento se a parte prejudicada desde que haja indenização de um dos seus cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA: Este convênio é firmado no Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para vigorar a partir da data de assinatura das cláusulas do presente CONVÊNIO, com o uso de qualquer outro por meio eletrônico que seja.
CLÁUSULA QUINTA: Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes.

E por estarem de acordo, lavra-se este COMÉNTIO que vai assinado pelas partes em três (03) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos legais na presença de 02(duas) testemunhas.

Belém, 20 de fevereiro de 1991.

FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA  
Prefeito Municipal de MEDICILÂNDIA/PA

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA  
Diretor Geral

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ  
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, FIRMADO ENTRE O SENHOR JUVENIL RIBEIRO DE SOUZA, LOCADOR E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, LOCATÁRIO.

ESPÉCIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE O SENHOR JUVENIL RIBEIRO DE SOUZA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COLETAO SOB O Nº630 À RUA CAMILO VIANA NO MUNICÍPIO DE PONDON DO PARÁ, ONDE FUNCIONA A 28ª CIRETRAN.

IMPENHO: NOTA DE IMPENHO Nº0233  
PRazo DE VIGÊNCIA: 01.03.91 a 31.08.1991

VALOR GERAL: CR\$300.000,00(THREZENTOS MIL CRUZEIROS)  
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: 21.201.0007021-4.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN - 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARCOS.

FORO: COMARCA DE BELÉM

Belém, 01 de fevereiro de 1991

LOCADOR: JUVENIL RIBEIRO DE SOUZA

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ  
HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

FORDARIA Nº147/91-CA-DH

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA-Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

DISPENSAR os abaixo relacionados das diversas funções atividades, lotados neste Departamento, na qualidade de Servidores Temporários, de acordo com o art.13, item II da Lei nº5.399 de 16.09.87, a partir de 28.02.91.

TÉCNICO

ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSOA  
MÁRIO DE LIMA SAUL

AUXILIAR TÉCNICO

GILBERTO MUIRO DE ARAÚJO SILVA  
JORGE LUIS DE SOUZA MEDEIROS

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

ALDENOR SANTIAGO CARDOSO  
RAIMUNDO NONATO MAIA RODRIGUES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ROSA MARIA DOS SANTOS PAMPLONA

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Belém, 25 de fevereiro de 1991.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA  
Diretor Geral do DETRAN/PA

FORDARIA Nº125/91-CA-DH

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA-Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de 01(UMA) diária em favor de LEVINDA DE JESUS MD PARES Auxiliar de Serviços Gerais/02, lotada na 18ª CIRETRAN em Barcarena correspondente ao dia 18.02.91.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Belém, 20 de fevereiro de 1991.

FORDARIA Nº146/91-CA-DH

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA-Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de 02(DUAS) diárias em favor de ROLDÃO BEZERRA VIANA Diretor da CIRETRAN de Capitão Poço correspondente aos dias 05 e 07.2.91

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Belém, 25 de fevereiro de 1991.

FORDARIA Nº148/91-CA-DH

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA-Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de 01(UMA) diária em favor de LEVINDA DE JESUS MD PARES Auxiliar de Serviços Gerais/02, lotada na 18ª CIRETRAN em Barcarena correspondente ao dia 22.02.91.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Belém, 26 de fevereiro de 1991.

FORDARIA Nº149/91-CA-DH

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA-Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de 03(TRÊS) diárias em favor de MIGUEL POMBU FERREIRA MAJES Auxiliar de Administração/01, lotado na 7ª CIRETRAN de Ananindeua correspondente aos dias 15, 19 e 22.02.91.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Belém, 26 de fevereiro de 1991.

FORDARIA Nº150/91-CA-DH

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA-Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de 01(UMA) diária em favor de HERMES RIBEIRO DA COSTA Diretor da 18ª CIRETRAN de Barcarena correspondente ao dia 25.02.91.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Belém, 26 de fevereiro de 1991.

FORDARIA Nº154/91-CA-DH

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA-Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

ADMITIR os abaixo relacionados para exercerem as diversas funções atividades, lotados neste Departamento de Trânsito na qualidade de Servidores Temporários, sob o regime da Lei nº5.399 de 16.09.87, no período de 12 meses a contar de 01.03.91.

TÉCNICO

ELYEDA DE FÁTIMA DOS S. PESSOA  
MÁRIO DE LIMA SAUL

AUXILIAR TÉCNICO

GILBERTO MUIRO DE ARAÚJO SILVA  
JORGE LUIS DE SOUZA MEDEIROS

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

ALDENOR SANTIAGO CARDOSO  
RAIMUNDO NONATO MAIA RODRIGUES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ROSA MARIA DOS SANTOS PAMPLONA

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Belém, 26 de fevereiro de 1991.

FORDARIA Nº155/91-CA-DH

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA-Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

DISPENSAR os abaixo relacionados das diversas funções atividades, lotados neste Departamento, na qualidade de Servidores Temporários, de acordo com o art.13, item II da Lei nº5.399 de 16.09.87, a partir de 28.02.91.

TÉCNICA

MARIA CLARA FERREIRA DE CARVALHO  
LUIZ SIDNEY GONZAGA ALBUQUERQUE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Belém, 27 de fevereiro de 1991.

FORDARIA Nº156/91-CA-DH

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA-Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

ADMITIR os abaixo relacionados para exercerem as diversas funções atividades, lotados neste Departamento de Trânsito na qualidade de Servidores Temporários, sob o regime da Lei nº5.399 de 16.09.87, no período de 12 meses a contar de 01.03.91.

TÉCNICA

MARIA CLARA FERREIRA DE CARVALHO  
LUIZ SIDNEY GONZAGA ALBUQUERQUE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Belém, 27 de fevereiro de 1991.

FORDARIA Nº156/91-CA-DH

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA-Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.....

(EXT. nº 10.000351, Reg. nº 10.000351, Dia: 28/02/91)

UNIPESCA DO NORTE, INDUSTRIAL E EXPORTADORA S/A  
CGC/MF 07.923.089/0001-07

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 14 DE MAIO DE 1990, EM FORMA SUMÁRIA.

DATA: 14 de maio de 1990 - LOCAL E HORA: Sede da companhia, sito à Trav. S. Pedro, 566-CJ, 1006-Belém-PA, às 10:00 hs. CONVOCACÃO: Editais publicados no jornal "A Província do Pará" edições do dia 31.03, 02 e 03.04.90 e no "Diário Oficial do Estado do Pará", edições dos dias 16, 17 e 18.04.90. EM 22 CONVOCACÃO: Editais publicados no jornal "A Província do Pará" edições dos dias 06, 08 e 09.05.90 e no "Diário Oficial do Estado do Pará", edições dos dias 07, 08 e 09.05.90. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital com direito a voto, conforme verificação de assinaturas no Livro "Presença de Acionistas". MESA: Presidente, Fabio Ribeiro de Azevedo Vasconcellos e Secretário Alberto Jacob Serruya. DOCUMENTOS EXIBIDOS: Relatórios da Diretoria e Demonstrações Financeiras a que se refere o Art.176 da Lei 6404/76, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989, publicados no jornal "A Província do Pará" e no "Diário Oficial do Estado do Pará", edições do dia 30.04.90. DELIBERAÇÕES: Em Assembleia Geral Ordinária foi aprovado por unanimidade: A) As contas dos Administradores relativas ao exercício social encerrado em 31.12.89; B) A Correção da Expressão Monetária do Capital Social, no valor de CR\$30.154.838,65 C) A eleição dos novos Administradores para o período de 02 anos, biênio 1990/1992, tendo como término do mandato, a data da Assembleia Geral Ordinária do ano de 1992, composta da seguinte forma: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Regulação de David Jacob Serruya, CIC/MF 069.065.402-20, Cédula de Identidade nº 9289-D-PA-AP, brasileiro, casado, Engenheiro Naval, residente e domiciliado à Av. Governador José Malcher, 1343/700-Belém-PA., para o cargo de Presidente, eleição de Fabio Ribeiro de Azevedo Vasconcellos, CIC/MF 876.471.337-72, Cédula de Identidade nº 12.836.216-SP, brasileiro, solteiro, Engenheiro Naval, residente e domiciliado à Av. Serzedelo Corrêa, 322/201, Belém-PA. e Jimmy Joseph Israel, CIC/MF 086.258.162-15, Cédula de Identidade nº 914.102 SEGUP/PA, brasileiro, casa

do, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Trav. Aferees Costa, 2732/602, Belém-PA., ambos para os cargos de Conselheiros. DIRETORIA: Reunidos em separado o Conselho de Administração elegeu para um período de 02 anos, biênio 1990/1992, tendo como término do mandato a mesma data estabelecida para o Conselho de Administração a seguinte diretoria: Alberto Jacob Serruya, CIC / MF...., 154.401.762-68, Cédula de Identidade nº 114.288 SSP/PA, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado à Rua João Balbi, 1098/801, Belém-PA., para o cargo de Diretor Administrativo e Fabio Ribeiro de Azevedo Vasconcellos, já acima qualificado, para o cargo de Diretor Industrial. Por decisão do Conselho de Administração, ficam vagos os cargos de diretores, D) Fixação dos honorários para os Administradores, no montante global mensal de até 2.000 BTN'S. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: foi aprovado por unanimidade: A) A elevação do limite do Capital Autorizado de CR\$2.600.000,00 para CR\$36.000.000,00, em conformância o Art.59 do Estatuto Social, passará a ter a seguinte redação: Art.59 - O Capital Social Autorizado é de CR\$36.000.000,00 representado por 36.000 lotes de mil de ações, no valor nominal de CR\$1,00 cada lote, sendo 18.000 lotes de Ações Ordinárias nominativas e 18.000 Lotes de Ações Preferenciais nominativas, B) A elevação do Capital Realizado, mediante a capitalização parcial da Reserva da Correção do Capital Realizado, no montante de CR\$30.154.837,00 aprovada em Assembleia Geral Ordinária desta data, passando o Capital Realizado de..... para CR\$2.034.609,00 para CR\$2.189.446,00; C) A modificação do Art.30 dos Estatutos Sociais que passará a ter a seguinte redação: ARTIGO 30: - A diretoria será composta de no máximo 02 e no máximo 04 membros a saber: Diretor Administrativo, Diretor Industrial e 02 Diretores Executivos, acionistas ou não, residentes no País, com mandato de 02 anos, eleitos pelo Conselho de Administração, podendo ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo. PARÁGRAFO 1 - A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria. PARÁGRAFO 2 - Mesmo depois de terminado o período para o qual foram eleitos, os Diretores continuarão no exercício do cargo até a investidura dos novos Diretores eleitos. PARÁGRAFO 3 - Os cargos de Diretores Executivos poderão ou não ser preenchidos, de acordo com os interesses da administração da sociedade, respeitado o número mínimo previsto de Diretores. PARÁGRAFO 4 - Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos Diretores. Pelo motivo de alteração realizada no Art.30 do Estatuto Social, foi aprovado também por unanimidade as seguintes alterações: Os Art.31,32,35 e Parágrafo 1 - do Art.37 do Estatuto Social passarão a ter a seguinte redação: Artigo 31 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer diretor com 03 dias de antecedência, e as suas resoluções constarão do livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", competindo a direção dos trabalhos ao Diretor Administrativo. PARÁGRAFO 1 - A reunião da Diretoria não poderá ter lugar sem a presença, no mínimo, 02 Diretores eleitos, entre os quais necessariamente o Diretor Administrativo ou Diretor Industrial. PARÁGRAFO 2 - Nas Reuniões da Diretoria, será de 02 diretores o "quorum" mínimo e as deliberações serão tomadas pela maioria. Artigo 32 - Nos impedimentos ou ausência temporária do Diretor Administrativo, suas atribuições serão exercidas pelo Diretor Industrial; nos impedimentos ou ausência temporária de qualquer Diretor, seu substituto será designado pela Diretoria. Artigo 35 - Além das atribuições normais inerentes ao cargo de Diretores, compete: I) Ao Diretor Administrativo - a) Dirigir os negócios sociais, cumprindo e fazendo cumprir as deliberações do Conselho de Administração, da Diretoria e da Assembleia Geral, respeitadas sempre as disposições legais e estatutárias; b) Presidir as reuniões da Diretoria; c) Manter a permanente coordenação entre a Diretoria e o Conselho de Administração. III) Ao Diretor Industrial - a) Dirigir os negócios industriais da companhia; b) Substituir o Diretor Administrativo nas Reuniões da Diretoria. III) Aos Diretores Executivos - a) Praticar os atos normais necessários ao regular funcionamento da sociedade; b) Exercer as funções específicas que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração, que poderá, inclusive, atribuir denominações especiais para os respectivos cargos; c) Colaborar com os Diretores Administrativo e Industrial no exercício de suas funções. Art.37 - PARÁGRAFO 1 - Nos atos de constituição de procuradores, de alienação, aquisição e oneração de bens do ativo permanente e de prestação de garantias e obrigações de terceiros, a sociedade somente poderá ser representada por dois Diretores, um dos quais necessariamente o Diretor Administrativo ou Diretor Industrial. DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidências - PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal permanente e nem foi instalada no presente exercício. POSIÇÃO DO CAPITAL: O Capital Social, passa a ter seguinte posição:

AÇÕES	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO
Ordinárias	18.000.000,00	16.101.058,00	16.101.058,00
Preferenciais	18.000.000,00	16.088.388,00	16.088.388,00
TOTAIS	36.000.000,00	32.189.446,00	32.189.446,00

ENCERRAMENTO: Esgotada a ordem do dia, foi franqueada a palavra a quem quisesse fazer uso, e não tendo nenhum dos presentes manifestado, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, o qual tendo sido lida e aprovada vai por todos presente assinada. Belém-PA, 14 de maio de 1990. ASSINATURAS: Presidente da Mesa: Fabio Ribeiro de Azevedo Vasconcellos Secretário da Mesa: Alberto Jacob Serruya - Acionistas: SERFORT- Construção Naval, Pesca e Exportação Ltda. Jimmy Joseph Israel- Fabio Ribeiro de Azevedo Vasconcellos - A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio. Fabio Ribeiro de Azevedo Vasconcellos- Presidente da Mesa- Alberto Jacob Serruya- Secretário da Mesa. Arquivamento da JUCEPA sob o nº 000687 de 18.06.90.

(EXT. nº 10.000346, Reg. nº 10.000346, Dia: 28/02/91)

TINOCO INDUSTRIAL S/A  
CGC: 04.976.775/0001-58

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede Social, à Rua Magalhães nº: 26 - Br. 316 - Km. 03 - Ananindeua-PA, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1986.

Ananindeua(PA), 20 de fevereiro de 1991  
(a) Bernardino Costa Rezende  
Pres. Cons. Adm.

(T. nº 10.000333, Reg. nº 10.000333, Dias: 28/02/91 e 05/03)

**BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DA AMAZÔNIA**

Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto Nº 98-815 de 10-01-1990  
 Conselho Nacional de Serviço Social - Lei Nº 23021 000491/85-36 de 13-08-1985  
 Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei Nº 4385 de 22-05-1972  
 Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei Nº 6890 de 24-05-1972  
 Sede Central: Trav. 9 de Janeiro, 1267 - Belém-PA

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990**

ATIVO		PASSIVO	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
Caixa	1.680.397,96	Obrigações Social a Recolher	5.369.963,43
Bancos C/Movimento	7.077.791,12	Obrigações Fiscal a Recolher	11.818,16
Aplicação Mercado Aberto	1.100.000,00	Empréstimos Bancários	718.200,00
Estoque	6.703.949,44	Depósito de Paciente	602.000,00
Adiantamentos	56.016,36	Fornecedor	3.880.906,56
Contas a Ressarcir	3.969,48	Fornecedor Medicamentos	3.767.801,56
Contas a Receber	2.068.365,91	Contas a Apropriar	77.937,10
Títulos e Valores Mobiliários	51.158.974,88		<u>14.428.626,81</u>
Valor em Ordem do BACEN	1.533.104,88		
Despesas a Apropriar	320.000,00		
	<u>71.702.570,03</u>		
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
Bens Imóveis	15.494.115,02	Patrimônio Social	624.794,65
Veículos	1.694.032,47	Fundo p/Assistência	29.974.261,23
Móveis e Utensílios	2.507.689,72	Fundo p/Aquis. Novos Equipam.	4.150.114,07
Máquinas e Equipamentos	25.897.436,92	Reservas	68.118.047,40
	<u>45.593.274,13</u>		<u>102.867.217,35</u>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<u>117.295.844,16</u>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<u>117.295.844,16</u>

**DEMONSTRAÇÃO DE DESPESAS E RECEITAS: PERÍODO 1º DE JANEIRO DE 1990 A 31 DE DEZEMBRO DE 1990**

DESPESAS		RECEITAS	
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	
Despesas c/Pessoal	75.971.606,54	Receitas Administrativas	86.835.558,93
Despesas Gerais	48.271.360,66	Receitas de Juros	51.896.375,16
Despesas Hospitalares	73.286.004,32	Receitas Hospitalares	187.624.181,77
Despesas Tributárias	37.316,76	Receitas com Produção	27.286,00
Despesas Bancárias	58.816,28		<u>326.383.401,86</u>
Despesas c/Copa e Cozinha	8.507.667,37		
Despesas c/Lavadeira	790.815,69	<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	2.552.651,76
Despesas Assistenciais	23.014.458,63	<b>REVERSÃO DE RESERVAS</b>	4.135.120,70
Despesas c/Produção	3.952,00		
	<u>229.941.998,25</u>		
<b>CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS</b>			
Aquisição de Bens Imóveis	15.327.026,86		
Aquisição de Maq. e Equipam.	25.699.399,62		
Aquisição de Móveis e Utens.	2.346.053,00		
Aquisição de Veículos	1.596.000,00		
Assistência aos Anciões	4.646.987,96		
Atendimentos Hospitalar	292.003,15		
Manutenção	20.727.238,80		
	<u>70.634.709,39</u>		
<b>CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS:</b>			
Fundo para Assistência Social	28.746.325,19		
Fundo para Aquis. Novos Equip.	3.748.141,49		
	<u>32.494.466,68</u>		
<b>TOTAL DO DÉBITO</b>	<u>333.071.174,32</u>	<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>	<u>333.071.174,32</u>

HAJIME OWTAKE -Presidente- CPF. 001385412-72	AKIHITO OKAMOTO -Diretor Gerente- CPF. 004397032-04	ISSAO SAWADA -Contador CRC Pa. 3136- CPF. 000792432-15
--	---	--

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Beneficência Nipo-Brasileira da Amazônia, no exercício de suas funções estatutárias tendo procedido ao exame do BALANÇO PATRIMONIAL e da Demonstração de Receitas e Despesas e demais contas e atos da Diretoria em 31 de Dezembro de 1990, encontramos em perfeita ordem com provas documentais, são de parecer que os mesmos merecem ser aprovados pela Assembleia Geral.  
 Belém (PA), 13 de Fevereiro de 1991

IWAKICHI HATAKEYAMA Conselheiro Fiscal	HITOKI SATO Conselheiro Fiscal	KATSUYUKI KAMADA Conselheiro Fiscal
---	-----------------------------------	--

\* Republicado por ter sido com incorreção no D.O nº 26.917, do dia 27/02/91.  
 (Ext. nº 10.000318-Reg. nº 10.000318-Dia 28/02/91)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

PORTARIA Nº 14 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e seguindo as orientações emanadas do Ministério da Saúde,

**R E S O L V E:**

CONSTITUIR a Comissão Estadual de Controle do Cólera, com a participação das instituições abaixo relacionadas.

- 1- Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA (coordenadora)
- 2- Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM
- 3- Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP
- 4- Secretaria Municipal de Saúde - SESMA
- 5- Universidade Federal do Pará - UFPA.
- 6- Companhia de Saneamento do Pará - COSAMPA
- 7- Secretaria Municipal de Saneamento - SESAN
- 8- Ministério da Marinha
- 9- Ministério do Exército
- 10- Ministério do Aeronáutica

Biblioteca Pública "Arthur Alvim"

- 11- Polícia Militar do Estado
  - 12- Comissão Estadual de Defesa Civil
  - 13- Comissão Municipal de Defesa Civil
  - 14- Hospital João de Barros Barreto
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26 de fevereiro de 1991.

PAULO MENDES BARROSO REBELLO  
 Secretário de Estado de Saúde Pública

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA  
 DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/91  
 OBJETO : TRANSPORTE DE 125.400 QUILOS DE DDT PÓ DE BELÉM-PA A DIVERSOS PONTOS DO PAÍS  
 ABERTURA : 15.03.91 às 09:00 horas  
 EDITAL : A disposição dos interessados na sala de licitações da Diretoria Regional da SUCAM no Pará, sito à Av. Conselheiro Furtado nº 1597, em Belém-PA, no horário comercial.

*Oliver Cândido Souza*  
 Oliver Cândido Souza  
 Presidente da Com. de Licitações

(EXT. nº 10.000335, Reg. nº 10.000335, Dia: 28/02/91)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO CULTURAL E COMUNITÁRIO DE BENEVIDES - CCCB, Aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 10 de Janeiro de 1990  
 Denominação: Centro Cultural e Comunitário de Benevides - CCCB  
 Fundo Social: O patrimônio social será constituído pelas contribuições dos sócios, subvenções, legados e doações. Fins: O CCCB terá como finalidade: a) promover a integração e o conagração dos sócios, conscientizando-os quanto aos problemas comuns e a necessidade e importância na busca de soluções em conjunto; b) promover o desenvolvimento comunitário, empunhando-seem proporcio nar a seus associados condições próprias a um padrão de vida melhor; c) incentivar a prática de atividades esportivas, culturais e recreativas; d) promover a participação de moradores e do CCCB na administração Municipal e dicar a participação do conagração e a colaboração com entidades que visem estadual; e) promover o conagração e a colaboração com entidades que visem fins similares aos do CCCB, podendo tais entidades serem: comunitárias, públicas, autárquicas, mistas e privadas e de âmbito regional, municipal, estadual, nacional e internacional; f) fazer convênios com órgãos oficializados. Sede: Rua Martinho Monteiro s/nº, Vila Murinho, Município de Benevides. data de fundação: 10 de Janeiro de 1990 Diretoria: Presidente: Edson Corrêa Lima; Vice-Presidente: Maurilo da Silva Estumano; 1º Secretário: Fernando Augusto Martins; 2º Secretário: Telmo G. Angelis Lopes Freire; 1º Tesoureiro Eliane Monteiro Freire; 2º Tesoureiro: João Batista Lopes Freire Filho.  
 (CONV. Nº 545-SEJU)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO N.S. DE NAZARÉ, Aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 17 de setembro de 1988  
 Denominação: Centro Comunitário N.S. de Nazaré  
 Natureza Jurídica: Sociedade civil sem fins lucrativos  
 data de fundação: 17 de setembro de 1988 Finalidade: Tratar do interesse dos associados. Fundo Social: Auxílios sociais, doações e etc...  
 Atividades: Promocionais, educativos, assistenciais, etc...  
 Sede: Rua Paríquis-Pass. Nazaré nº 160 - B. Cremação  
 Tempo de Duração: Indeterminado Prazo de mandato da Diretoria: 03 anos  
 reforma do estatuto: Se procederá da metade mais um dos sócios (65)  
 Responsabilidade: A diretoria  
 Dissolução: Assembleia Geral doará todo o patrimônio a instituições congêneres, devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura.  
 Diretoria: Presidente: Jandir Santana Piedade; Secretária: Maria das Graças Pereira Rodrigues; Tesoureiro: Paulo Sérgio Pereira Piedade.  
 (CONV. Nº 546-SEJU)  
 (G.Reg. 35.697)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.**

-CELPA-

**EXTRATO DE DISTRATO**

Distrato nº 006/91

Contrato Originário nº 126/90

Partes: CELPA X GRAFISA - Cia Gráfica e Editora Globo.

Objeto: Distratar, de comum acordo, a partir de 02.01.91, o Contrato Originário nº 126/90

Belém, 27 de fevereiro de 1991

Fernando Antonio Castro de Pinho  
 Diretor-Presidente

(EXT. nº 10.000337, Reg. nº 10.000337, Dia: 28/02/91)

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 015/91

Partes: CELPA X MASERVA ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Execução eletromecânica de Banco da Capa citadores de 1.800 KVAR na Subestação de Paragominas.

Modalidade de Licitação: Convite nº AAL/TSU-TSU 001/91

Valor: CR\$ 3.280.882,48 (global)

Prazo: 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CONTRATANTE, exercício de 1991.

Belém, 25 de fevereiro de 1991

Fernando Antonio Castro de Pinho  
 Diretor-Presidente

(EXT. nº 10.000338, Reg. nº 10.000338, Dia: 28/02/91)



CGC 05.848.387/0001-54

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 1991**

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 1991 (mil, novecentos e noventa e um), reuniram-se na sede da Sociedade à Rua dos Mundurucus, nº 1742, na Cidade de Belém, Estado do Pará, às 15 horas, sob a presidência do seu Diretor-Presidente, Doutor Agilberto Pires, os acionistas da Sociedade, (1) VALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S/A - ALUVALE, detentora da totalidade das ações ordinárias da Sociedade, representada pela Doutora Consuelo Ribeiro Betzold, e (2) NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED, detentora da totalidade das ações preferenciais da Sociedade, representada pelo Doutor Satsuo Nagayoshi. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou que com a presença da única acionista ordinária, constatava a existência de "quorum" para deliberação e que a presença, também, da única acionista preferencial, que apesar de não participar do processo deliberativo, tem sido regularmente convidada a participar das Assembleias Gerais da Sociedade, tornava dispensável a convocação, de acordo com o disposto no parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei Nº 6.404/76. A seguir, ainda com a palavra, o Senhor Presidente convidou o Doutor Satsuo Nagayoshi para secretariar os trabalhos, anunciando a seguinte Ordem do Dia: (a) alteração do Estatuto Social para a criação do Conselho de Administração e consequente redistribuição da competência dos órgãos societários, abrangendo as seguintes disposições: (1) substituição integral dos artigos 12 a 17 pelos novos Artigos 12 a 24 e consequente renumeração dos Artigos 18 a 23 para Artigos 25 a 30, obedecendo à mesma seqüência; (2) introdução de modificações nos Artigos 6º, 10, 11 e 18, este último, conforme foi dito, renumerado para Artigo 26; (b) consolidação do Estatuto Social; (c) eleição do Conselho de Administração; (d) fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração; e (e) assuntos gerais. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu a abrangência e conteúdo das alterações propostas para o Estatuto Social, nas seguintes termos, salientando que a respectiva extensão recomendava que o Estatuto fosse completamente consolidado em um texto corrente, para mais fácil exame e compreensão das modificações contempladas: (1) as matérias tratadas nas alíneas "a", "b" e "d" seriam deliberadas no âmbito do Conselho de Administração, respectivamente conforme o disposto nos incisos I, VI e XIII do novo Artigo 16, enquanto a disposição da alínea "c" ganharia novo tratamento, eliminando-se o limite estatutário e ficando a competência normativa com o Conselho de Administração, conforme o inciso VIII do novo Artigo 16, e a competência decisória com a Diretoria, de acordo com os incisos VI e VII do novo Artigo 21; (6) os atuais Artigos 12 a 17, que compõem quase todo o "Capítulo V - Da Administração" (à exceção do Artigo 18), seriam integralmente substituídos pelos novos Artigos 12 a 24; (7) o atual Artigo 18, que completa o referido Capítulo V, restaria inalterado, sendo renumerado para Artigo 25; (8) o atual Artigo 19 seria renumerado para 26 e sofreria as seguintes modificações: (i) eliminação das seguintes expressões: (A) "de caráter não permanente" e, mantida a palavra "será", que a sucede, (B) "instalada de acordo com as condições estabelecidas no Parágrafo Segundo do Art. 161 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e", e, ainda, (ii) cancelamento das respectivas parágrafos, com a transferência da competência ali estabelecida para o Conselho de Administração, com a correspondente substância estatutária ficando incorporada nos Parágrafos 1º e 2º do novo Artigo 16; (9) os atuais Artigos 20 a 23 ficariam inalterados, sendo renumerados, na ordem seqüencial, para Artigos 27 a 30; finalmente, (10) em consequência de tais modificações, o Estatuto Social Consolidado passaria a ter a seguinte redação: "ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A CAPÍTULO I - Denominação, Sede e Prazo de Duração. Artigo 1º - ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A., é uma Sociedade por Ações regida por este Estatuto, pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Sociedade e pela legislação brasileira, especialmente pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará. Parágrafo Único. A Sociedade poderá criar ou extinguir filiais, agências, escritórios, representações e depósitos, em qualquer parte do Brasil ou no exterior. Artigo 3º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminada. CAPÍTULO II - Objetivos da Sociedade. Artigo 4º - Os objetivos da Sociedade são os seguintes: a) produção e comercialização de alumina e de quaisquer outros produtos minerais próprios para a produção de alumina; b) importação e exportação de qualquer produto ou mercadoria necessários ao desempenho das atividades industriais e comerciais da Sociedade, especialmente aquelas definidas na alínea "a" supra; c) participação em empreendimentos que tenham objetivos similares ou conexos aos objetivos da Sociedade; d) pesquisa de produtos minerais relacionados com a produção de alumina. CAPÍTULO III - Capital Social, Ações e Preferências. Artigo 5º - O Capital Social da Sociedade é de Cr\$ 627.759.525,00 (seiscentos e vinte e sete milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros), representado por 289.989.467 (duzentos e oitenta e nove milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, e 337.770.058 (trezentos e trinta e sete milhões, setecentos e setenta e oito) ações preferenciais nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. Parágrafo 1º - A Sociedade emitirá certificados simples ou múltiplos de ações sendo facultado aos acionistas solicitar a substituição de seus certificados simples por múltiplos, ou vice-versa, mediante o pagamento de uma taxa a ser fixada pela Diretoria, para cobrir o custo da operação. Parágrafo 2º - Os títulos ou certificados de ações serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Procurador com poderes especiais para tanto. Artigo 6º - Cada uma das ações ordinárias nominativas terá direito a um voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cabendo aos respectivos titulares eleger ou destituir os membros do Conselho de Administração e 2 (dois) dos 3 (três) membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes. Artigo 7º - As ações preferenciais nominativas não terão direito a voto, salvo para a eleição ou destituição, em votação em separado, de 1 (um) dos 3 (três) membros do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente, sendo que, neste caso, cada uma delas corresponderá a 1 (um) voto, ficando-lhes assegurado, outrossim, os seguintes direitos: a) prioridade na distribuição de dividendos, numa proporção de desembolso não inferior a 25% dos lucros da Sociedade; b) prioridade na distribuição de ativos residuais no caso da liquidação da Sociedade; c) direito de voto caso os dividendos estabelecidos na alínea "a" supra não tiverem sido pagos durante um período máximo de 3 (três) anos consecutivos, iniciando-se tal período após a data em que o estabelecimento industrial da Sociedade houver alcançado uma produção agregada de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) toneladas métricas de alumina de qualidade comercial, depois do início de sua produção. Artigo 8º - O titular de ação preferencial que deixar de transferir suas ações a terceiros, deverá oferecê-las, previamente, aos acionistas ordinários, através da Diretoria da Sociedade, indicando o preço e as condições de pagamento que pretende pelas ações, com validade pelo prazo de 30 (trinta) dias, no mínimo, contados da data do recebimento da oferta, a qual será comunicada pela Diretoria aos acionistas ordinários no prazo de 10 (dez) dias. Caso o titular de ação preferencial não receber dentro do prazo de 30 (trinta) dias, acima estipulado, notificação de qualquer dos acionistas ordinários, através da Diretoria da Sociedade, manifestando sua intenção de compra das referidas ações preferenciais, poderá transferi-las a terceiros. CAPÍTULO IV - Da Assembleia Geral. Artigo 9º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a convocação dos acionistas. Artigo 10 - A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou na ausência deste, pelo Vice-Presidente, e secretariada por um representante dos acionistas presentes, escolhido pelo Presidente da assembleia. Parágrafo 1º - Junta-mente com o aviso de convocação da Assembleia Geral de Acionistas será enviado, através de correspondência aérea, registrada, ou outro meio adequado, aos acionistas domiciliados fora do Brasil, uma cópia da Ordem do Dia e outros documentos pertinentes, salvo quando tais acionistas tiverem representante credenciado no Brasil, caso em que tal convocação e entrega dos documentos pertinentes se farão na pessoa do mencionado representante. Parágrafo 2º - Os acionistas das ações preferenciais nominativas podem comparecer à Assembleia Geral e discutir a matéria submetida à deliberação, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 125 da Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Artigo 11 - Compete à Assembleia Geral decidir sobre todas as matérias que lhe são reservadas pelo Art. 122 da Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. CAPÍTULO V - Da Administração. Artigo 12 - A Administração da companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e do presente Estatuto. Parágrafo 1º - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de 3 (três) anos e se estenderá até a investidura dos sucessores eleitos. Parágrafo 2º - Os Conselheiros e Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso. Parágrafo 3º - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da sociedade privativa dos Diretores. SEÇÃO I - Do Conselho de Administração. Artigo 13 - O Conselho de Administração será composto de 4 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral e por ele destituíveis a qualquer tempo, dentre acionistas, residentes no país, dotados de notória experiência em administração empresarial, podendo ser reeleitos. Parágrafo 1º - A Assembleia Geral designará o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração. Este último substituirá o Presidente nas suas ausências ou impedimentos e exercerá o cargo de Diretor-Presidente da Sociedade. Parágrafo 2º - No caso de vacância do cargo de Presidente, assumirá o Vice-Presidente, que servirá até a primeira Assembleia Geral. Parágrafo 3º - No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, será convocada Assembleia Geral para que se proceda a nova eleição. Parágrafo 4º - No caso de vacância da função de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos membros remanescentes, por proposta do Presidente, e servirá até a primeira Assembleia Geral. Se ocorrer vacância de 2 (dois) cargos de Conselheiro, será convocada Assembleia Geral para eleição de novos Conselheiros. Artigo 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pelo Vice-Presidente ou pela metade dos seus membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, dispensando-se esse prazo quando participar da reunião a totalidade dos Conselheiros. Parágrafo 1º - O Conselho deliberará com a presença de, pelo menos, 3 (três) membros, sendo um deles o Presidente ou o Vice-Presidente. Parágrafo 2º - As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria de votos dos presentes e registradas em atas, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade. Parágrafo 3º - O Presidente do Conselho poderá vetar, às deliberações do órgão, submetendo-as, com as razões do veto, à Assembleia Geral. Artigo 15 - São atribuições do Presidente do Conselho de Administração: a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho; b) presidir as reuniões; c) convocar e presidir as Assembleias Gerais. Artigo 16 - O Conselho de Administração tem a função primordial de estabelecer a política geral de atuação da Sociedade, competindo-lhe, privativamente: I - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II - eleger e destituir os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições; III - fiscalizar a gestão da Diretoria e examinar, a qual-

quer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos; IV - manifestar-se sobre o relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras da Sociedade e outras contas da Diretoria, bem como sobre relatórios e balanços consolidados; V - aprovar, por proposta da Diretoria, os planos e programas de investimento, bem como os orçamentos anuais e plurianuais de investimento e custeio da Sociedade; VI - aprovar quaisquer contratos ou transações de valor igual ou superior a 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) Bônus do Tesouro Nacional; VII - deliberar sobre a constituição de subsidiárias integrais e sobre a participação da Sociedade no capital de outras sociedades, bem como a respeito de instituição ou participação em fundações; VIII - estabelecer critérios e normas para a alienação de bens do ativo permanente e para a constituição de ônus reais; IX - estabelecer critérios e normas para a tomada de empréstimos e financiamentos e contratos em geral; X - estabelecer a política geral de pessoal da Sociedade e os critérios relativos a remuneração, direitos e vantagens dos empregados, fixando as respectivas despesas; XI - autorizar a Sociedade a prestar garantias em favor de sociedades de que seja acionista relevante ou de fundações de que seja instituidora ou participante; XII - autorizar, em cada caso, mediante proposta da Diretoria, a prática de atos que envolvam renúncia de direitos, transação ou compromisso arbitral; XIII - escolher e destituir os auditores independentes; XIV - manifestar-se sobre qualquer matéria que venha a ser submetida pela Diretoria à Assembleia Geral. Parágrafo 1º - A auditoria interna da Sociedade, com as atribuições e encargos estabelecidos na legislação, vincula-se ao Presidente do Conselho de Administração. Parágrafo 2º - O titular da auditoria interna, escolhido entre os empregados da Sociedade, será nomeado ou destituído por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração. SEÇÃO II - Da Diretoria. Artigo 17 - A Diretoria, órgão de administração executiva da Sociedade, será composta de 2 (dois) a 4 (quatro) membros, residentes no País, dotados de reconhecida capacidade profissional, na forma seguinte: I - o Diretor-Presidente, que será o Vice-Presidente do Conselho de Administração; II - 1 (um) a 3 (três) Diretores sem designação especial. Artigo 18 - Em caso de vacância de cargo na Diretoria, o Diretor-Presidente poderá designar substituto para exercer o cargo até a eleição do novo Diretor na primeira Reunião subsequente do Conselho de Administração, pelo prazo de gestão remanescente do substituído. Artigo 19 - Nos impedimentos ou ausências temporárias: a) do Diretor-Presidente, seu substituto será designado pelo Conselho de Administração; b) de qualquer outro Diretor, seu substituto será designado pelo Diretor-Presidente. Artigo 20 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor-Presidente, deliberando com a presença de, pelo menos, 2 (dois) Diretores. Parágrafo 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes e registradas em atas, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto comum, o de qualidade. Parágrafo 2º - O Diretor-Presidente poderá vetar as deliberações da Diretoria, submetendo-as, com as razões do veto, ao Conselho de Administração. Artigo 21 - Compete à Diretoria, em consonância com a orientação geral estabelecida pelo Conselho de Administração: I - aprovar as normas gerais de operação, administração e controle da Sociedade; II - aprovar as normas de pessoal da Sociedade, inclusive as relativas à fixação de quadro funcional e de remuneração, direitos e vantagens; III - aprovar a organização interna da Sociedade e respectiva distribuição de competência; IV - propor ao Conselho de Administração os planos e programas de investimentos, os orçamentos anuais e plurianuais de investimento e custeio da Sociedade, bem como a aprovação de quaisquer contratos ou transações de valor igual ou superior a 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) Bônus do Tesouro Nacional; V - autorizar a instalação e o encerramento de filiais, sucursais, agências, depósitos, armazéns ou escritórios de representação, no país ou no exterior; VI - obedecer às normas fixadas pelo Conselho de Administração, autorizar a aquisição, alienação e oneração de bens móveis e valores mobiliários; podendo a respeito estabelecer normas e delegar poderes para a prática de determinados atos de sua competência. VIII - propor ao Conselho de Administração a prática, em cada caso, de atos que envolvam renúncia de direitos; transação ou compromisso arbitral; IX - obedecer às regras fixadas pelo Conselho de Administração, autorizar a celebração de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos da Sociedade, podendo a respeito estabelecer normas e delegar poderes para a prática de determinados atos de sua competência; X - elaborar, em cada exercício, os Relatórios da Administração e as Demonstrações Financeiras a serem submetidas aos Conselhos Fiscal e de Administração e à Assembleia Geral; XI - conceder férias e licenças aos Diretores; XII - manifestar-se sobre qualquer matéria que deva ser submetida ao Conselho de Administração. Parágrafo Único - Tão logo sejam deliberadas pela Diretoria, esta fará publicar no "Diário Oficial", depois de aprovadas pelo Ministro de Supervisão e à Sociedade se encontra: I - O Regulamento de Licitações; II - O Regulamento de Pessoal, com os direitos e deveres dos responsáveis, o regime disciplinar e as normas sobre apuração de responsabilidades; III - O quadro de pessoal, com a indicação, em três colunas, do total de empregos e os números de empregos providos e vagos, discriminados por carreira ou categoria, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano; IV - O plano de salários, benefícios, vantagens e quaisquer outras parcelas que compõem a retribuição de seus empregados. Artigo 22 - Compete ao Diretor-Presidente a administração geral da Sociedade, podendo delegar competência executiva e decisória aos demais Diretores e determinando-lhes as respectivas áreas de supervisão e coordenação. Parágrafo 1º - A representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, caberá ao Diretor-Presidente, que poderá constituir procuradores "ad judicia" e "ad negotia" e delegar aos demais Diretores, de forma ampla ou restrita, competência para, sempre em conjunto de 2 (dois), também constituírem procuradores "ad judicia" e "ad negotia". Pa-

rágrafo 2º - Salvo quando da ausência de ato a forma pública, os mandatórios serão preferencialmente constituídos por instrumentos particulares de procuração, no qual serão especificados os poderes outorgados, por prazo que não ultrapasse o dia 31 de dezembro do ano subsequente, salvo comandatos judiciais, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado. Artigo 23 - São atribuições dos Diretores: I - exercer as funções executivas e decisórias que lhes forem fixadas pelo Conselho de Administração e determinadas ou delegadas pelo Diretor-Presidente; II - exercer as tarefas de supervisão e coordenação que lhes forem fixadas pelo Diretor-Presidente; III - participar das reuniões da Diretoria, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela Sociedade e relatando os assuntos das respectivas áreas de supervisão e coordenação. Artigo 24 - Os documentos que importem em responsabilidade comercial, bancária, financeira ou patrimonial para a Sociedade, bem como em oneração ou alienação de bens, serão assinados por 2 (dois) Diretores ou mandatários de acordo com as normas estabelecidas pela Diretoria, podendo, em casos específicos, conforme prévia e expressa deliberação da Diretoria, ser assinados por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador. Parágrafo Único - A assinatura dos documentos acima mencionados poderá ser objeto de delegação, de acordo com as normas estabelecidas pela Diretoria, respeitado o princípio da responsabilidade conjunta de dois representantes na generalidade dos casos e ressalvada a hipótese prevista no "caput" deste artigo. Artigo 25 - Os Diretores farão jus a 30 (trinta) dias corridos de férias por cada 12 (doze) meses corridos de mandato exercido, não sendo admitidas férias "prorata" relativas a períodos de exercício de mandato inferiores a 12 (doze) meses. CAPÍTULO VI - Do Conselho Fiscal. Artigo 26 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, residentes no país, sendo que 2 (dois) Conselheiros Fiscais e os respectivos suplentes serão eleitos pelos titulares de ações ordinárias e 1 (um) Conselheiro Fiscal e o respectivo suplente pelos acionistas preferenciais, competindo-lhe exercer as atribuições dispostas no Art. 163 da Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, percebendo a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. CAPÍTULO VII - Da Destinação do Lucro. Artigo 27 - O exercício social coincidirá com o ano civil. Em 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as Demonstrações Financeiras, compostas pelo Balanço, Demonstrativo de Lucros e Perdas, Demonstrativo de Origens e Aplicações de Recursos e outras demonstrações, com observância das prescrições legais, sendo que o lucro líquido apurado terá a seguinte distribuição: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até perfazer o limite de 20% (vinte por cento) da capital social; b) o saldo remanescente ficará à disposição da Assembleia Geral, que deliberará sobre a sua destinação, mediante proposta da Diretoria, respeitada a distribuição de dividendos de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, sobre o lucro líquido, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 202 da Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Artigo 28 - Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data de aviso de seu pagamento, prescreverão em favor da Sociedade. CAPÍTULO VIII - Da Liquidação. Artigo 29 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, salvo no caso de liquidação judicial. CAPÍTULO IX - Disposições Gerais. Artigo 30 - Os casos omissos serão resolvidos na forma da legislação em vigor". Postas em deliberação pelo Senhor Presidente, as alterações estatutárias propostas e o texto supra transcrito do Estatuto Social Consolidado da Sociedade, foi declarado pela Doutora Consuelo Ribeiro Betzold representante da única acionista ordinária, VALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S/A - ALUVALE, que esta votava no sentido da sua integral aprovação. Prosseguindo, o Senhor Presidente submeteu à deliberação da Assembleia a indicação das seguintes pessoas para compor o Conselho de Administração recém criado: (1) para Presidente - Murilo César Lemos dos Santos Passos, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade Nº 762.280, expedida pelo IFF, inscrito no CPF-MF sob o Nº 269.050.007-87, residente em Petrópolis (RJ), à Rua Ingelheim, Nº 1475; (2) para Vice-Presidente Ulysses Rodrigues de Freitas, brasileiro, casado, engenheiro de minas, portador da cédula de identidade Nº RG 2.996.310, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF-MF sob o Nº 008.516.476-34, residente em Niterói (RJ), à Rua B, Nº 22, Parque Tupinambá; para Conselheiro Fábio Soares de Matos, brasileiro, casado, engenheiro de minas, portador da cédula de identidade Nº M-376.686, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF-MF sob o Nº 057.567.236-68, residente à Rua Ipanema, Nº 229, apto. 204, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, (RJ); e para Conselheiro Werner Käschnitzki, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade Nº 1.581.083 expedida pelo IFF, inscrito no CPF-MF sob o Nº 010.277.947-34, residente no Rio de Janeiro (RJ) à Rua Cândido Mendes, Nº 1036, Santa Teresa. Manifestando voto favorável pela eleição dos profissionais supra qualificados, a referida representante da única acionista ordinária, declarou que sua representada cedia a cada um dos Conselheiros eleitos, 1 (uma) ação ordinária, para que ficassem qualificados para o exercício dos respectivos cargos. Finalmente, o Senhor Presidente propôs à Assembleia que, os honorários dos Conselheiros de Administração fossem fixados em 20% (vinte por cento) da média da remuneração que for atribuída a cada Diretor, deixando, entretanto, de serem remunerados os Conselheiros abrangidos pela Lei Nº 7733/89, sendo a dita proposta incontinenti aprovada, abstendo-se de votar os mesmos Conselheiros, por se considerarem impedidos de apreciar matéria do seu próprio interesse. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Assembleia para a lavratura desta Ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, dando o Senhor Presidente como encerrada a Assembleia, às 18 (dezoito) horas. Agilberto Pires Presidente Satsuo Nagayoshi Secretário P/VALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S/A - ALUVALE Consuelo Ribeiro Betzold P/NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED Satsuo Nagayoshi ESTA AGE FOI REGISTRADA NA JUCEPA SOB O Nº 10,8 EM 18.02.91.

ter tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos; IV - manifestar-se sobre o relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras da Sociedade e outras contas da Diretoria, bem como sobre relatórios e balanços consolidados; V - aprovar, por proposta da Diretoria, os planos e programas de investimento, bem como os orçamentos anuais e plurianuais de investimento e custeio da Sociedade; VI - aprovar quaisquer contratos ou transações de valor igual ou superior a 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) Bônus do Tesouro Nacional; VII - deliberar sobre a constituição de subsidiárias integrais e sobre a participação da Sociedade no capital de outras sociedades, bem como a respeito de instituição ou participação em fundações; VIII - estabelecer critérios e normas para a alienação de bens do ativo permanente e para a constituição de ônus reais; IX - estabelecer critérios e normas para a tomada de empréstimos e financiamentos e contratos em geral; X - estabelecer a política geral de pessoal da Sociedade e os critérios relativos a remuneração, direitos e vantagens dos empregados, fixando as respectivas despesas; XI - autorizar a Sociedade a prestar garantias em favor de sociedades de que seja acionista relevante ou de fundações de que seja instituidora ou participante; XII - autorizar, em cada caso, mediante proposta da Diretoria, a prática de atos que envolvam renúncia de direitos, transação ou compromisso arbitral; XIII - escolher e destituir os auditores independentes; XIV - manifestar-se sobre qualquer matéria que venha a ser submetida pela Diretoria à Assembleia Geral. Parágrafo 1º - A auditoria interna da Sociedade, com as atribuições e encargos estabelecidos na legislação, vincula-se ao Presidente do Conselho de Administração. Parágrafo 2º - O titular da auditoria interna, escolhido entre os empregados da Sociedade, será nomeado ou destituído por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração. SEÇÃO II - Da Diretoria. Artigo 17 - A Diretoria, órgão de administração executiva da Sociedade, será composta de 2 (dois) a 4 (quatro) membros, residentes no País, dotados de reconhecida capacidade profissional, na forma seguinte: I - o Diretor-Presidente, que será o Vice-Presidente do Conselho de Administração; II - 1 (um) a 3 (três) Diretores sem designação especial. Artigo 18 - Em caso de vacância de cargo na Diretoria, o Diretor-Presidente poderá designar substituto para exercer o cargo até a eleição do novo Diretor na primeira Reunião subsequente do Conselho de Administração, pelo prazo de gestão remanescente do substituído. Artigo 19 - Nos impedimentos ou ausências temporárias: a) do Diretor-Presidente, seu substituto será designado pelo Conselho de Administração; b) de qualquer outro Diretor, seu substituto será designado pelo Diretor-Presidente. Artigo 20 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor-Presidente, deliberando com a presença de, pelo menos, 2 (dois) Diretores. Parágrafo 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes e registradas em atas, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto comum, o de qualidade. Parágrafo 2º - O Diretor-Presidente poderá vetar as deliberações da Diretoria, submetendo-as, com as razões do veto, ao Conselho de Administração. Artigo 21 - Compete à Diretoria, em consonância com a orientação geral estabelecida pelo Conselho de Administração: I - aprovar as normas gerais de operação, administração e controle da Sociedade; II - aprovar as normas de pessoal da Sociedade, inclusive as relativas à fixação de quadro funcional e de remuneração, direitos e vantagens; III - aprovar a organização interna da Sociedade e respectiva distribuição de competência; IV - propor ao Conselho de Administração os planos e programas de investimentos, os orçamentos anuais e plurianuais de investimento e custeio da Sociedade, bem como a aprovação de quaisquer contratos ou transações de valor igual ou superior a 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) Bônus do Tesouro Nacional; V - autorizar a instalação e o encerramento de filiais, sucursais, agências, depósitos, armazéns ou escritórios de representação, no país ou no exterior; VI - obedecer às normas fixadas pelo Conselho de Administração, autorizar a aquisição, alienação e oneração de bens móveis e valores mobiliários; podendo a respeito estabelecer normas e delegar poderes para a prática de determinados atos de sua competência. VIII - propor ao Conselho de Administração a prática, em cada caso, de atos que envolvam renúncia de direitos; transação ou compromisso arbitral; IX - obedecer às regras fixadas pelo Conselho de Administração, autorizar a celebração de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos da Sociedade, podendo a respeito estabelecer normas e delegar poderes para a prática de determinados atos de sua competência; X - elaborar, em cada exercício, os Relatórios da Administração e as Demonstrações Financeiras a serem submetidas aos Conselhos Fiscal e de Administração e à Assembleia Geral; XI - conceder férias e licenças aos Diretores; XII - manifestar-se sobre qualquer matéria que deva ser submetida ao Conselho de Administração. Parágrafo Único - Tão logo sejam deliberadas pela Diretoria, esta fará publicar no "Diário Oficial", depois de aprovadas pelo Ministro de Supervisão e à Sociedade se encontra: I - O Regulamento de Licitações; II - O Regulamento de Pessoal, com os direitos e deveres dos responsáveis, o regime disciplinar e as normas sobre apuração de responsabilidades; III - O quadro de pessoal, com a indicação, em três colunas, do total de empregos e os números de empregos providos e vagos, discriminados por carreira ou categoria, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano; IV - O plano de salários, benefícios, vantagens e quaisquer outras parcelas que compõem a retribuição de seus empregados. Artigo 22 - Compete ao Diretor-Presidente a administração geral da Sociedade, podendo delegar competência executiva e decisória aos demais Diretores e determinando-lhes as respectivas áreas de supervisão e coordenação. Parágrafo 1º - A representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, caberá ao Diretor-Presidente, que poderá constituir procuradores "ad judicia" e "ad negotia" e delegar aos demais Diretores, de forma ampla ou restrita, competência para, sempre em conjunto de 2 (dois), também constituírem procuradores "ad judicia" e "ad negotia". Pa-



CGC.05.053.020/0001-44



0337

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A, REALIZADA EM 28/12/90.**

1. LOCAL, DATA E HORA: Na sede da sociedade, na Rua dos Mundurucus nº 1742, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 26/12/90, às 10:00 horas. 2. MESA: Presidente: Dr. Guilherme Almeida Gazolla. Secretário: Dr. Setsuo Nagayoshi. 3. PRESENÇA E QUORUM: Presentes a Sra. Consuelo Ribeiro Betzold, representante da acionista VALENORTE ALUMÍNIO LTDA., e o Sr. Setsuo Nagayoshi, representante da acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED - NAAC, constatando-se, dessa forma, a existência de quorum para as deliberações que constam na Ordem do Dia. 4. CONVOCAÇÃO: Dispensada pela presença da totalidade dos acionistas, na forma do disposto no § 4º, art. 124, da Lei nº 6.404/76. 5. ORDEM DO DIA: 5.1. ratificação da proposta de aquisição de coque calcinado de petróleo da COPETRO; 5.2. ratificação da contratação de empréstimos bancários; 5.3. ratificação da contratação de empréstimo junto à CVRD; 5.4. ratificação da proposta de aquisição de alumina da Hidro Trading e da Metallgesellschaft; 5.5. ratificação da contratação da CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A para execução dos serviços de pavimentação de ruas da Fábrica em Barcarena; 5.6. ratificação de alteração contratual do AB-487 firmado com o Consórcio constituído por ASEA BROWN BOYER S/A e SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A; 5.7. eleição de membros do Conselho Consultivo. 6. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: 6.1. ratificação da proposta de aquisição de coque calcinado de petróleo da COPETRO, na quantidade de 55.500 (cinquenta e cinco mil e quinhentas) toneladas métricas, para entrega no segundo semestre de 1990, e 240.000 (duzentas e quarenta mil) toneladas métricas, para entrega de 80.000 (oitenta mil) TM/ano, durante os anos de 1991, 1992 e 1993, totalizando 295.500 (duzentas e noventa e cinco mil e quinhentas) toneladas métricas de coque calcinado de petróleo, pelo valor total de Cr\$ 3.402.226.153,50 (três bilhões, quatrocentos e dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), equivalentes a US\$ 60.418.500,00 (sessenta milhões, quatrocentos e dezoito mil e quinhentos dólares americanos), que correspondem a 77.359.715,90 (setenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quinze unidades e noventa centésimos) BTN's, base junho/90. 6.2. ratificação da proposta de contratação de empréstimos bancários de curto prazo até Cr\$ 828.705.000,00 (oitocentos e vinte e oito milhões setecentos e cinco mil cruzeiros), equivalentes a US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares americanos), correspondentes a 18.843.069,35 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e três mil, sessenta e nove unidades e trinta e cinco centésimos) BTN's, base junho/90 e ratificação da contratação de empréstimo de empréstimo, como parte do valor acima, realizada com o Lloyds Bank no valor de Cr\$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de cruzeiros), equivalentes a US\$ 6.878.201,53 (seis milhões, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e um dólares americanos e cinquenta e três cents), correspondente a 8.640.428,57 (oito milhões, seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e oito unidades e cinquenta e sete centésimos) BTN's, base junho/90. 6.3. ratificação da contratação de empréstimo junto à CVRD no valor de Cr\$ 4.320.000.000,00 (quatro bilhões, trezentos e vinte milhões de cruzeiros), equivalentes a US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares americanos), correspondente a 80.888.121,62 (oitenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e uma unidades e sessenta e dois centésimos) BTN's base agosto/90, à taxa de juros de 7% ao ano mais BTNF de correção monetária, para liquidação em 31/12/90. 6.4. ratificação da proposta de aquisição de alumina da Hidro Trading (15.000 tm) e da Metallgesellschaft (25.000 tm), a um preço unitário FOB de US\$/t 246,00, totalizando US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares americanos), equivalentes a Cr\$ 722.610.000,00 (setecentos e vinte dois milhões, seiscentos e dez mil cruzeiros), calculados a uma taxa cambial de US\$ 1,00 igual a Cr\$ 72,261 e correspondente a 13.530.224 (treze milhões, quinhentos e trinta mil, duzentos e vinte e quatro unidades) BTN's, sendo 1 BTN igual a Cr\$ 53.4071 (agosto/90). 6.5. ratificação da contratação da CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A para execução dos serviços de pavimentação de ruas da Fábrica, pelo valor de Cr\$ 188.162.905,70 (cento e oitenta e oito milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e cinco cruzeiros e setenta centavos), equivalentes a US\$ 2.829.134,49 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e quatro dólares americanos e quatro centavos), a uma taxa cambial de US\$ 1,00 igual a Cr\$ 66,509 e correspondente a 3.903.333,13 (três milhões, novecentos e três mil, trezentos e trinta e três unidades e treze centésimos) BTN's, sendo 1 BTN igual a Cr\$ 48.2057 (julho/90). 6.6. ratificação da alteração contratual do AB-487, firmado com o Consórcio constituído por Asea Brown Boveri S/A e SADE - Sul Americana de Engenharia S/A, passando o valor contratual original para Cr\$ 3.055.525,68 (três milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta e oito centavos), equivalentes a US\$ 54.663.500,37 (cinquenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos dólares americanos e trinta e sete cents) e correspondente a 7.197.770,80 (sete milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e setenta unidades e oitenta centésimos) OTN's, base outubro/87. 6.7. a reeleição, como membros do Conselho Consultivo por indicação da acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD., dos Srs. Taro Muramatsu, Yoshimasa Matsunaga e Tetsuo Midorikawa, todos já anteriormente qualificados. 6.8. a reeleição, como membros do Conselho Consultivo por indicação da acionista VALENORTE ALUMÍNIO LTDA., dos Srs. Agilberto Pires e Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos, todos já anteriormente qualificados. 6.9. a eleição, como membro do Conselho Consultivo, do Sr. Werner Koschnitzki, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, carteiro de identidade nº 1581083-IP/RJ, CPF nº 010.277.947/34, residente na Rua Cândido Mendes, 1.035, Rio de Janeiro/RJ, em substituição ao Sr. Euclides Penedo Leão Borges. 6.10. manifestar votos de agradecimento ao Sr. Euclides por sua eficiente atuação enquanto no exercício de seu cargo. 7. FORMA DE LAVRATURA DA ATA: De acordo com o disposto no parágrafo 1º do Art. 130, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais em vigor. 8. ENCERRAMENTO: Às 11:00 horas, depois de lavrada, lida e assinada a ata pelos presentes. Belém, 26 de dezembro de 1990. Guilherme Almeida Gazolla, Presidente. Setsuo Nagayoshi, Secretário. p/VALENORTE ALUMÍNIO LTDA., Consuelo Ribeiro Betzold. NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD., p/Setsuo Nagayoshi. Esta AGE foi registrada na Jucepa sob o nº 11,0, em 19.02.91.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

## EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA : 28/12/90

## ASSUNTOS TRATADOS

1º) Aumento do Capital Social, mediante incorporação de recursos provenientes da reserva de remuneração do Capital próprio, aplicado nas imobilizações em curso e créditos decorrentes da contribuição de terceiros, de Cr\$1.914.556.923,52 (um bilhão, novecentos e quatorze milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos) para Cr\$2.066.262.424,82 (dois bilhões, sessenta e seis milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta e dois centavos).

2º) Alteração do Art. 5º do Estatuto Social, em consequência das modificações havidas no Capital, o qual passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado é de Cr\$2.066.262.424,82 (dois bilhões, sessenta e seis milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta e dois centavos), dividido em 206.626.242.482,566 (duzentos e seis milhões, seiscentos e vinte e seis bilhões, duzentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis) ações, no valor nominal de Cr\$10,01 (hum centavo) por lote de 1.000 ações. §1º - O Capital Social é constituído de Ações Ordinárias e Preferenciais, todas nominativas, assim distribuídas: a) Ações Ordinárias: 155.124.517.366,072 (cento e cinquenta e cinco milhões, cento e vinte e quatro bilhões, quinhentos e dezessete milhões, trezentos e sessenta e seis mil e setenta e duas), no valor de Cr\$1.551.245.173,666 (hum bilhão, quinhentos e cinquenta e um milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e três cruzeiros e sessenta e seis centavos); b) Ações Preferenciais Classe "A": 29.311.722.868,291 (vinte e nove milhões, trezentos e onze bilhões, setecentos e vinte e dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e uma), no valor de Cr\$293.117.228,68 (duzentos e noventa e três milhões, cento e dezessete mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta e oito centavos); c) Ações Preferenciais

Classe "B": 14.682.451.952,244 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e um milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro), no valor de Cr\$136.824.519,53 (cento e quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta e três centavos); d) Ações Preferenciais Classe "C": 2.035.609 (dois milhões, trinta e cinco mil, seiscentos e nove), no valor de Cr\$..... 20,35 (vinte cruzeiros e trinta e cinco centavos); e) Ações Preferenciais Classe "D": 7.507.548.260,350 (sete milhões, quinhentos e sete bilhões, quinhentos e quarenta e oito milhões, duzentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta), no valor de Cr\$75.075.482,60 (setenta e cinco milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e sessenta centavos)."

3º) Em, "O Que Ocorrer", foi registrado, a pedido do acionista Osvaldo Trindade, votos de prosperidade no Ano Novo a todos os acionistas, diretores e empregados da CELPA.

Certifico que, por decisão da Junta Comercial do Pará, foi arquivada a primeira via desta ata em 14.02.91, sob o nº. 09,6e.

Belém, 20 de fevereiro de 1991

*Fernando Antonio Castro de Pinho*  
Fernando Antonio Castro de Pinho  
Diretor Presidente

(EXT. nº 10.000336, Reg. nº 10.000336, Dia: 28/02/91)

## RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CULTURAL RECREATIVA NOVA JERUSALÉM.

DENOMINAÇÃO: Associação Evangélica Cultural Recreativa Nova Jerusalém; DATA DA FUNDAÇÃO: 20 de janeiro de 1988. SEDE E FORO: Colônia de Nova Jerusalém, Município do Acará, neste Estado. TEMPO DE DURAÇÃO: indeterminado. FINALIDADE: tem a finalidade precípua de oferecer aos seus associados atividades culturais, educacionais e ação social, sem discriminação de sexo, raça, credo político ou religioso; promover intercâmbio com outras entidades; firmar convênios com estabelecimentos públicos e privados; colaborar com as autoridades federais, estaduais e municipais. ADMINISTRAÇÃO: São órgãos administrativos da Associação; Assembleia Geral e Diretoria Executiva. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º

e 2º Tesoureiros. MANDATO DA DIRETORIA: Será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita. TIPOS DE SÓCIOS: Fundadores, Contribuintes e Honorários. FUNDO PATRIMONIAL: Será constituído de móveis e utensílios, imóveis, veículos, ações, apólices de dívidas públicas, mensalidades dos associados, donativos em dinheiro, auxílios ou subvenções de qualquer natureza. DISSOLUÇÃO: Em caso de extinção da Associação Evangélica Cultural e Recreativa Nova Jerusalém, o seu patrimônio, inclusive os recursos financeiros serão doados a Entidades congêneras em que estejam devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social. DISPOSIÇÕES GERAIS: Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela Assembleia Geral. APROVAÇÃO: Estes estatutos foram aprovados em reuniões de Assembleia Geral Ordinária no dia 20 de janeiro de 1988.

Nova Jerusalém, Acará(Pa), 23 de janeiro de 1991

ANTONIO CASTRO DOS SANTOS AMAURI CASTRO PINHEIRO  
PRESIDENTE SECRETÁRIO

ANA LÚCIA CASTRO PINHEIRO  
TESOUREIRA

(G.Reg. 35.693)

RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CULTURAL NOVA ESPERANÇA.

DENOMINAÇÃO: Associação Evangélica Cultural Nova Esperança. DATA DE FUNDAÇÃO: 10 de fevereiro de 1988. SEDE E FORO: Colônia de Nova Esperança, Município de Acará, neste Estado. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. FINALIDADE: tem a finalidade precípua de oferecer aos seus associados atividades culturais, educacionais e ação social, sem discriminação de sexo, raça, credo político ou religioso; promover intercâmbio com outras entidades, firmar convênios com estabelecimentos públicos e privados; colaborar com as autoridades federais, estaduais e municipais. ADMINISTRAÇÃO: São órgãos administrativos municipais. ASSEMBLÉIA GERAL e DIRETORIA: São órgãos administrativos da Associação. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesouros. MANDATO DA DIRETORIA: Será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita. TIPOS DE SÓCIOS: Fundadores, contribuintes e honorários. FUNDO PATRIMONIAL: Será constituído de móveis, utensílios, imóveis, veículos, ações, apólices de dívidas públicas, mensalidades dos associados, donativos em dinheiro, auxílios

ou subvenções de qualquer natureza. DISSOLUÇÃO: Em caso de extinção da Associação Evangélica Cultural Nova Esperança, a seu patrimônio inclusive os recursos financeiros serão doados a Entidades congêneras em que estejam devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social. DISPOSIÇÕES GERAIS: Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pela Assembleia Geral. APROVAÇÃO: Estes estatutos foram aprovados em reunião de Assembleia Geral Ordinária no dia 10 de fevereiro de 1988.

Nova Esperança, Acará(Pa), 23 de janeiro de 1991

JESUS PERDIGÃO  
PRESIDENTE

BENEDITO CASTRO FONSECA  
SECRETÁRIO

ISAÍAS DA SILVA CORREIA  
TESOUREIRO

(G.Reg. 35.691)

RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CULTURAL E RECREATIVA CENTRO ALEGRE.

DENOMINAÇÃO: Associação Evangélica Cultural Centro Alegre. DATA DE FUNDAÇÃO: 20 de janeiro de 1988. SEDE E FORO: Colônia de Centro Alegre, Município de Acará, neste Estado. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. FINALIDADE: tem a finalidade precípua de oferecer aos seus associados atividades culturais, educacionais e ação social, sem discriminação de sexo, raça, credo político ou religioso; promover intercâmbio com outras entidades, firmar convênios com estabelecimentos públicos e privados; colaborar com as autoridades federais, estaduais e municipais. ADMINISTRAÇÃO: São órgãos administrativos da Associação. ASSEMBLÉIA GERAL e DIRETORIA: São órgãos administrativos da Associação. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesouros. MANDATO DA DIRETORIA: Será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita. TIPOS DE SÓCIOS: Fundadores, Contribuintes e Honorários. FUNDO PATRIMONIAL: Será constituído de móveis e utensílios, imóveis, veículos, ações, apólices de dívidas públicas, mensalidades dos associados, donativos em dinheiro, auxílios ou subvenções de qualquer natureza. DISSOLUÇÃO: Em caso de extinção da Associação Evangélica Cultural Centro Alegre, o seu patrimônio, inclusive os recursos financeiros serão doados a Entidades congêneras em que estejam devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social. DISPOSIÇÕES GERAIS: Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos

pela Assembleia Geral. APROVAÇÃO: Estes estatutos foram aprovados em reunião de Assembleia Geral Ordinária no dia 20 de janeiro de 1988.

Centro Alegre, Acará(Pa), 23 de janeiro de 1991.

MANUEL DA CONCEIÇÃO TRINDADE  
PRESIDENTE

SIMÃO GOMES BARBOSA  
SECRETÁRIO

MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA  
TESOUREIRO

(G.Reg. 35.690)

RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CULTURAL E RECREATIVA NOVO NINIVE.

DENOMINAÇÃO: Associação Evangélica Cultural e Recreativa Novo Ninive. DATA DE FUNDAÇÃO: 20 de janeiro de 1988. SEDE E FORO: Colônia de Ninive, Município de Acará, neste Estado. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. FINALIDADE: tem a finalidade precípua de oferecer aos seus associados atividades culturais, educacionais e ação social, sem discriminação de sexo, raça, credo político ou religioso; promover intercâmbio com outras entidades, firmar convênios com estabelecimentos públicos e privados; colaborar com as autoridades federais, estaduais e municipais. ADMINISTRAÇÃO: São órgãos administrativos da Associação. ASSEMBLÉIA GERAL e DIRETORIA: São órgãos administrativos da Associação. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesouros. MANDATO DA DIRETORIA: Será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita. TIPOS DE SÓCIOS: Fundadores, contribuintes e honorários. FUNDO PATRIMONIAL: Será constituído de móveis e utensílios, imóveis, veículos, ações, apólices de dívidas públicas, mensalidades dos associados, donativos em dinheiro, auxílio ou subvenções de qualquer natureza. DISSOLUÇÃO: Em caso de extinção da Associação Evangélica Cultural e Recreativa Novo Ninive, o seu patrimônio, inclusive os recursos financeiros serão doados a Entidades congêneras em que estejam devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social. DISPOSIÇÕES GERAIS: Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela Assembleia Geral. APROVAÇÃO: Estes estatutos foram aprovados em reunião de Assembleia Geral Ordinária no dia 20 de janeiro de 1988.

Ninive, Acará(Pa), 23 de janeiro de 1991

RENILDO RUI DA S. FARIAS ANA LUCIA DA S. FARIAS  
PRESIDENTE SECRETÁRIA

MIRIAM PAES ABREU  
TESOUREIRA

(G.Reg. 35.692)

## GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 83 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991  
DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE SERVIDOR NO DECRETO Nº 6.968 DE 27 DE JUNHO DE 1990

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, item V da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 5º do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado, e o parecer exarado no processo nº 2.015/90-SEAD;

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída no Decreto nº 6.968 de 27 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de junho de 1990, a servidora MARIA NAZARENE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0300594-017, Categoria Funcional de Professor Assistente (PA-A), lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC (CAPITAL).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

THEREZINHA DE MORAES GUEIROS

Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 84 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991  
DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO DECRETO Nº 6.968 DE 27 DE JUNHO DE 1990.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, item V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída do Decreto nº 6.968 de 27 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de junho de 1990, a servidora GILDA MIRANDA NUNES, Categoria Funcional Professor, Código GEP-M-AD-1-01, lotada na Secretaria de Estado de Educação (CAPITAL).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 085 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991  
HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 122/91, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 122/91, do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará que autoriza abertura de crédito suplementar, em favor do DETRAN.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão à data de 21.12.90, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

MÁRIO MONTEIRO MALATO

Secretário de Estado de Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 122/91 - CONADM  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

O Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no

### mineração rio do norte s.a.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1990.

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Mineração Rio do Norte S.A., com sede em Porto Trombetas, Oriximiná, Pará, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04.932.216/0001-46, representando a totalidade do Capital Social votante, conforme verificado pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença dos Acionistas". Nos Termos do Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Agilberto Pires, Presidente do Conselho de Administração, que convidou o Sr. Lister A. Genuino de Oliveira, Superintendente Jurídico da Mineração Rio do Norte S.A., para atuar como Secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente esclareceu, primeiramente, que, face à presença total dos acionistas, a presente AGE era regular, nos termos do artigo 124 e 133, § 4º da Lei Nº 6.404/76. Esclareceu, ainda, o Sr. Pires, que os acionistas ora se reuniam em Assembleia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Distribuição de Dividendos; 2. Outros Assuntos de Interesse da Companhia. Passando ao primeiro item da Agenda, o Sr. Presidente pôs em discussão proposta para distribuição de dividendos aos acionistas, na proporção das ações que detiverem, no valor de Cr\$ 507.555.212,85 (quinhentos e sete milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e doze cruzeiros e oitenta e cinco centavos), já corrigidos monetariamente até esta data, referente a parte de lucros acumulados do exercício findo em 31.12.88, sendo Cr\$ 4.678.269,40 (quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros e quarenta centavos) de valor original, e Cr\$ 502.876.943,45 (quinhentos e dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) de correção monetária. Tais dividendos serão pagos na data de hoje. Submetida a voto a proposta acima, foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, passando ao segundo e último item da pauta, o Sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse se utilizar e, como ninguém se manifestasse, encerrou a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada como abaixo. Porto Trombetas, 31 de outubro de 1990.

Agilberto Pires — Presidente. Lister A. Genuino de Oliveira — Secretário — Companhia Vale do Rio Doce. Alcan Empreendimentos Ltda. Companhia Brasileira de

Alumínio. Billiton Metais S.A. — Billiton BV. Reynolds Alumínio do Brasil Ltda. Norsk Hydro Comércio e Indústria Ltda. Euclides Penedo Leão Borges. Wander Paulo Jevaux. Eduardo Carlos Spalding. Everaldo Nigro dos Santos. Geraldo Nogueira de Aguiar. Miguel de Carvalho Dias. Antônio Ermirio de Moraes. Carlos Ermirio de Moraes. Douglas D. Jinks. Carlos Eduardo Konder Lins e Silva. Júlio Lambertson Rabello. Sérgio Goloubeff. Carlos Eduardo Mariano da Silva. Djalma Rodrigues Teixeira Filho. Odd Reed Hansen. Luiz Eduardo Santiago Silva.

#### CERTIDÃO

Certificado, na qualidade de Secretário, ser a presente cópia fiel da Ata lavrada em Livro Próprio.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1990.

Lister Andrade Genuino de Oliveira

CERTIFICO QUE, POR DESPACHO DE 28 de janeiro de 1991, sob o nº 058/91, encontra-se arquivada a AGE, realizada em 31 de outubro de 1990, para deliberar sobre a distribuição de dividendos aos acionistas, na proporção das ações que detiverem, no valor de Cr\$ 507.555.212,85 (quinhentos e sete milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e doze cruzeiros e oitenta e cinco centavos), já corrigidos monetariamente até esta data, referente a parte de lucros acumulados do exercício findo em 31/12/88, sendo Cr\$ 4.678.269,40 (quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros e quarenta centavos) de valor original, e Cr\$ 502.876.943,45 (quinhentos e dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) de correção monetária. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Lauro Aranha de Sousa, Assistente Administrativo da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

JUCEPA 05,8

JAN. 31 1991

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral da JUCEPA

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
SEC. NAC. DE MINAS E METALURGIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DA  
PRODUÇÃO MINERAL  
APROVADO nos termos do art. 97 do  
Decreto nº 62.934 de 02/07/68, tendo em vista  
constante no processo nº DNPM 10.802/67  
Em, 14/11/90

Maria Tereza de Carvalho Magalhães  
Chefe da Seção de  
Empresas de Mineração

QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1991

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

uso das atribuições que lhe confere o item 3º de seu Regulamento Interno e, CONSIDERANDO a necessidade de reforçar as dotações orçamentárias do exercício financeiro de 1990, que se tornaram insuficientes para atender obrigações assumidas, necessitando por isso serem reforçadas.

RESOLVE: Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 41.600.000,00 (quarenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros), para atender despesas consignadas no Orçamento Vigente.

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NATUREZA DA DESPESA, VALOR. Rows include Manutenção das atividades do DETRAN and TOTAL.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do referido crédito decorrerão das disponibilidades financeiras do DETRAN, oriundas do excesso de arrecadação no valor de Cr\$ 41.600.000,00 (Quarenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros), conforme o estabelecido no inciso II do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exceletíssimo Senhor Governador do Estado e seus efeitos retroagirão a 21.12.90.

- Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO - Presidente
Bel. HÉRCULES JOSÉ DA SILVA - Vice-Presidente
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Ten. Cel. PM
ANTONIO ADOLFO DA SILVA GIBSON - Ten. Cel. PM
ANTONIO OTAVIO SANTIAGO DE QUEIROZ - Representante do Sindicato

DECRETO Nº 06 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991 HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 001/91, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 001/91, do Conselho de Administração da Fundação Carlos Gomes, que fixa remuneração para o Superintendente e demais diretores da Fundação Carlos Gomes.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 001/91 - FCG - CD - BELÉM, 28.01.91 Fixar remuneração dos Diretores da Fundação Carlos Gomes

Table with columns: Superintendente, Vencimento, Representação, TOTAL, Demais Diretores, Vencimento, Representação, TOTAL.

Art. 2º - A presente Resolução tem vigência a contar do dia 1º de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO

DECRETO Nº 067 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991 DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º - Fica transformada no Quadro da Secretaria de Estado de Administração 01 (UMA) Função Gratificada de Secretária de Diretoria, símbolo FG-4, para 01 (UM) Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, GEP-DAS-012.1.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1991. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício

DECRETO Nº 068 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991 RESOLVE: Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, JOANNA MARIA BARBOSA BRITO, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a partir de 28.02.91.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1991. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício

DECRETO Nº 069 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991 RESOLVE: Autorizar o Cel. OQPM RG 4253 RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA, Comandante Geral da Polícia Militar do Pará a viajar para Santiago do Chile, no período de 01 a 06 de março do corrente ano, a convite do General Diretor de Carabineros do Chile, a fim de participar da solenidade de assinatura do Convênio de Cooperação Técnico - Profissional entre a Polícia Militar do Pará e Carabineros do Chile, arbitrar a ajuda de custo no equivalente, em cruzeiros, a US\$ 1.500 (hum mil e quinhentos dólares) pelo câmbio oficial do dia que se processar o pagamento, devendo responder pelo expediente do Comando, durante o impedimento do titular o Cel. PM BENEDITO ORLANDO DE FARIAS AGUIAR.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1991. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício

DECRETO Nº 070 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991 RESOLVE: Autorizar o Cel. OQPM RG 4253 RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA, Comandante Geral da Polícia Militar do Pará a viajar para Santiago do Chile, no período de 01 a 06 de março do corrente ano, a convite do General Diretor de Carabineros do Chile, a fim de participar da solenidade de assinatura do Convênio de Cooperação Técnico - Profissional entre a Polícia Militar do Pará e Carabineros do Chile, arbitrar a ajuda de custo no equivalente, em cruzeiros, a US\$ 1.500 (hum mil e quinhentos dólares) pelo câmbio oficial do dia que se processar o pagamento, devendo responder pelo expediente do Comando, durante o impedimento do titular o Cel. PM BENEDITO ORLANDO DE FARIAS AGUIAR.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1991. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991

O Governador do Estado, RESOLVE: Autorizar o Ten. Cel. PM FLAVIANO GOMES MELO, Assistente do Comandante Geral da Polícia Militar do Pará a viajar para Santiago do Chile, no período de 01 a 06 de março do corrente ano, a convite do General Diretor de Carabineros do Chile, a fim de participar da solenidade de assinatura do Convênio de Cooperação Técnico - Profissional entre a Polícia Militar do Pará e Carabineros do Chile, arbitrar a ajuda de custo no equivalente, em cruzeiros, a US\$ 1.000 (hum mil dólares) pelo câmbio oficial do dia que se processar o pagamento.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1991. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991

O Governador do Estado, RESOLVE: Autorizar o Ten. Cel. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA, Comandante da Academia de Polícia Militar, a viajar para Santiago do Chile, no período de 01 a 06 de março do corrente ano, a convite do General Diretor de Carabineros do Chile, a fim de participar da solenidade de assinatura do Convênio de Cooperação Técnico - Profissional entre a Polícia Militar do Pará e Carabineros do Chile, arbitrar a ajuda de custo no equivalente, em cruzeiros, a US\$ 1.000 (hum mil dólares) pelo câmbio oficial do dia que se processar o pagamento.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1991. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991 O Governador do Estado, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12, item II da Lei nº 749 de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-802.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Pólo Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1991. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício PAULO MENDES BARROSO REBELLO Secretário de Estado de Saúde Pública

ANEXO

PÓLO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE - CÓDIGO GEP-ANM-802.1 - CLASSE "A" Dinah Gomes de Brito, Estimar Penha Cutrim, Neuraici Pereira da Silva, Syrieli Santos Borges e Maria de Fátima Dias Carvalho.

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991

O Governador do Estado, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12, item II da Lei nº 749 de 24.12.53, MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-814.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Pólo Atamaia/Pacajás.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1991. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício PAULO MENDES BARROSO REBELLO Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991 O Governador do Estado, RESOLVE: Exonerar, "ex-offício", ELZIR DOS SANTOS PIRES, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2, Classe "3", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, E.E. Dr. Alcântara, a partir de 28.01.91, considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 01641790-SE/UC.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1991. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício TEREZINHA MORAES GUERIOS Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991

O Governador do Estado, RESOLVE: Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, MARIA DULCÍDIA SAMAPAO LOPES, do cargo em comissão de Coordenador do Grupo de Programação e Orçamento, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a partir de 03.03.91.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1991. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício TEREZINHA MORAES GUERIOS Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991 O Governador do Estado, RESOLVE: Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, WAGNER DE MACEDO PARENTE, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a partir de 01.02.91.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1991. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício MÁRIO MONTEIRO MALATO Secretário de Estado de Segurança Pública

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 008/91-CMG, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991. O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 1990, aos servidores abaixo relacionados, no período de 01.02 a 02.03.91: TEREZINHA DE JESUS FREITAS TAVARES - Agente Administrativo, IZABEL CRISTINA BARRIOS TAVARES - Agente Administrativo. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de fevereiro de 1991. ROBERTO PESSOA CAMPOS - Cel. OQPM Chefe da Casa Militar.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 009/91-CCG DE 19 DE FEVEREIRO DE 1991 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 1990, à servidora ROSANGELA DO SOCORRO FERREIRA CARDOSO, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete I, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 14.02 a 15.03.1991. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Casa Civil da Governadoria do Estado, 19 de fevereiro de 1991. FREDERICO COELHO DE SOUZA Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado. (G. Reg. nº 35685)

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 001/91-CGE, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991. O CONSULTOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 1990, ao servidor ROBERTO BEZERRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Motorista lotado na Consultoria Geral do Estado, no período de 01.02 a 02.03.91. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. CONSULTORIA GERAL DO ESTADO, 26 de fevereiro de 1991. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA Consultor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 123 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1991 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Dispensar, a pedido, o servidor JOÃO DE LIMA PAIVA, ocupante da Função - Atividade de Auxiliar Técnico, lotado nesta Secretaria, de acordo com o Art. 13, Item I da Lei nº 5.389 de 16.09.87, a contar de 01.02.91. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Fevereiro de 1991 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 129 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1991 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Port. nº 0107 de 14.01.91, de Redistribuição da SEAD para a SEFA, RESOLVE: Dispensar o funcionário WALCIMAR ERASTO ARAÚJO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo Classe "A", lotado nesta Secretaria, de Função Gratificada FG-1 de Coordenador, a contar de 21.01.91. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Fevereiro de 1991 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício

República por ter sido com incorração no D.O nº 26.905 de 08.02.91.

PORTARIA Nº 118 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1991 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar a funcionária LUCILA DE FREITAS TURIEL, matrícula nº 003182-013, ocupante do Cargo de Contador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para substituir a funcionária ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL, matrícula nº 0002712-017, no Cargo em Comissão de Assessor GEP-DAS-012.3, durante suas férias, no período de 04.02.91 a 05.03.91. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Fevereiro de 1991 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 124 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1991 A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração, RESOLVE: Conceder, a funcionária MARIA LUCIA FERREIRA GONÇALVES, matrícula nº 0001635-011, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "B" lotada nesta Secretaria 01 (hum) mês de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 03.06.81 a 03.06.86, no período de 14.02 a 15.03.91. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Fevereiro de 1991 CÉLIA MIYUKI SHIBATA Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 125 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1991 A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração, RESOLVE: Conceder, à funcionária CARMEN SILVIA CORREA PENALBER, ocupante do Cargo de Engenheiro - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 01 (hum) mês de Licença Especial, correspondente a quinquênio de 10.11.77 a 10.11.82, no período de 14.02 a 15.03.91. Matrícula nº 0000221 - 010. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Fevereiro de 1991 CÉLIA MIYUKI SHIBATA Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 126 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1991 A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração, RESOLVE: Conceder, à funcionária DINORAH MUNIZ PACHECO, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "C", lotada nesta Secretaria, 01 (hum) mês de Licença Especial, correspondente a quinquênio de 01.11.88 a 01.11.93, no período de 07.02 a 08.03.91. Matrícula nº 0000428 - 017. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Fevereiro de 1991 CÉLIA MIYUKI SHIBATA Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 126 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1991 A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração, RESOLVE: Conceder, à funcionária TÂNIA MARIA DA SILVA COSTA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico - Classe "A", lotada nesta Secretaria, no período de 14.02 a 15.03.91, relativas ao exercício de 1991. Matrícula nº 0004545 - 018. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Fevereiro de 1991 CÉLIA MIYUKI SHIBATA Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 127 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1991 A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração, RESOLVE: Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária TÂNIA MARIA DA SILVA COSTA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico - Classe "A", lotada nesta Secretaria, no período de 14.02 a 15.03.91, relativas ao exercício de 1991. Matrícula nº 0004545 - 018. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Fevereiro de 1991 CÉLIA MIYUKI SHIBATA Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 127 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1991 A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração, RESOLVE: Conceder, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, a funcionária MARIA GALILEIA VILHENA FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 15 (quinze) dias de Licença Saúde, no período de 14.01 a 28.01.91. Laudo nº 517, Matrícula nº 0003808 - 014. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Fevereiro de 1991 CÉLIA MIYUKI SHIBATA Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 132 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991 A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração, RESOLVE: Conceder, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, a funcionária SILVIA NAZARÉ MENDES DE FARIAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 15 (quinze) dias de Licença Saúde, no período de 18.01 a 01.02.91. Laudo nº 321, Matrícula nº 0004162 - 015. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Fevereiro de 1991 CÉLIA MIYUKI SHIBATA Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 133 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991 A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração, RESOLVE: Conceder, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, a funcionária SILVIA NAZARÉ MENDES DE FARIAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 15 (quinze) dias de Licença Saúde, no período de 18.01 a 01.02.91. Laudo nº 321, Matrícula nº 0004162 - 015. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Fevereiro de 1991 CÉLIA MIYUKI SHIBATA Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 134 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991 A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de

Estado de Administração,  
RESOLVE:  
Conceder, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, a funcionária KELLY ROSE ARAÚJO DE S. ALVAREZ, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 30 (trinta) dias de Licença Saúde em prorrogação no período de 15.01 a 15.04.91. Matrícula nº 0003140 - 021.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Fevereiro de 1991  
CÉLIA MIYUKI SHIBATA  
Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 135 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991  
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,  
RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Secretaria, relativos ao exercício de 1990, conforme discriminação abaixo:

NOME	MATRÍCULA	LOT.	PERÍODO DE GOZO
01 - Anis Elias Chaim Casseb	0000191-019	CTE	02.01 a 31.01.91
02 - Venilde Aguiar Batista	0002640-016	CTE	02.01 a 31.01.91

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
CÉLIA MIYUKI SHIBATA  
Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 136 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1991  
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,  
RESOLVE:

Cancelar as férias do servidor Jairo de Jesus Varela Oliveira, matrícula nº 004782-037 037, ocupante da Função - Atividade de Datilógrafo lotado nesta Secretaria concedidas através da Port. nº 083 de 28.01.91, relativas ao exercício de 1990.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CÉLIA MIYUKI SHIBATA  
Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 139 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1991  
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,  
RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares para a funcionária SANDRA MARIA SARGES FERREIRA, matrícula nº 5076765 - 010, ocupante do cargo de Datilógrafo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, no período de 18.02.91 a 18.03.91, relativas ao exercício de 1991.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CÉLIA MIYUKI SHIBATA  
Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 140 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1991  
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,  
RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao funcionário TEODORO RODRIGUES, matrícula nº 0630127 - 014, ocupante da Função de Servente Ref. I, lotado nesta Secretaria, no período de 18.02 a 18.03.91, relativas ao exercício de 1990.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CÉLIA MIYUKI SHIBATA  
Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 128 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1991  
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,  
RESOLVE:

Cancelar as férias da funcionária ROSEMARY SOUSA DA SILVA, matrícula nº 0004154 - 013, ocupante do cargo de contador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, concedidas através da Port. nº 904 de 27.12.90 relativas ao exercício de 1990.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CÉLIA MIYUKI SHIBATA  
Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 138 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1991  
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,  
RESOLVE:

Regularizar e reter o período de gozo de férias da funcionária MARIA GALILÉA LILHENA FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", matrícula nº 0003806 - 014, lotada nesta Secretaria, concedidas através da Port. nº 082 de 28.01.91 para o período de 18.02 a 18.03.91, relativas ao exercício de 1991.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CÉLIA MIYUKI SHIBATA  
Diretora do Departamento de Administração/SEAD

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 053 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1991  
O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 30/03/1991, aos servidores desta Repartição abaixo relacionados:

- CARLOS OTÁVIO MOURA CUNHA - Auxiliar de Operações Gráficas - período aquisitivo de 01.03.1990 a 28.02.1991.  
- JOSÉ JULIO DE ANDRADE COELHO - Assistente de Ativ. Jornalísticas - período aquisitivo de 21.08.1990 a 20.08.1991.  
- PEDRO PAULO PEREIRA FERREIRA - Agente de Operações Gráficas - exercício de 1990.  
- RAIMUNDO FREITAS DA COSTA - Auxiliar de Operações Gráficas - exercício de 1990.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
PEDRO PINTO  
Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 35.686)

PORTARIA Nº 054 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1991

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 30/03/1991, aos servidores temporários desta Repartição, abaixo relacionados:

- AZEMAR CORRÊA DE SOUZA - Auxiliar de Atividades Gráficas - período aquisitivo de 01.02.1990 a 31.01.1991.  
- CARLOS ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS - Auxiliar de Operações Gráficas - período aquisitivo de 11.03.1990 a 10.03.1991.  
Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

PEDRO PINTO  
Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 35.687)

FUNDAÇÃO "CURRO VELHO"

PORTARIA Nº 015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1991

A Superintendente da Fundação "Curro Velho", no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Considerando os termos do Ofício nº 004/91, de 14 de janeiro de 1991,  
RESOLVE:  
Admitir JOÃO MONTEIRO DA COSTA, para a função atividade Auxiliar Técnico, lotado na Fundação "Curro Velho", Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 meses, a contar de 01.02.91.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA  
Superintendente da Fundação "Curro Velho"

PORTARIA Nº 033 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1991

A Superintendente da Fundação "Curro Velho", no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Considerando os termos do Ofício nº 004/91, de 14 de janeiro de 1991,  
RESOLVE:  
Admitir ANNA MARIA MALCONE para a função atividade Auxiliar Técnico, lotado na Fundação "Curro Velho", Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 meses, a contar de 01.02.91.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA  
Superintendente da Fundação "Curro Velho"

co, lotado na Fundação "Curro Velho", Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 meses, a contar de 01.02.91.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA  
Superintendente da Fundação "Curro Velho"

PORTARIA Nº 034 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1991

A Superintendente da Fundação "Curro Velho", no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Considerando os termos do Ofício nº 004/91, de 14 de janeiro de 1991,  
RESOLVE:  
Admitir CRISTOVAM GAIA DE LIMA, para a função atividade Auxiliar Técnico, lotado na Fundação "Curro Velho", Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 meses, a contar de 01.02.91.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA  
Superintendente da Fundação "Curro Velho"

PORTARIA Nº 035 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1991

A Superintendente da Fundação "Curro Velho", no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Considerando os termos do Ofício nº 004/91, de 14 de janeiro de 1991,  
RESOLVE:  
Admitir VALDEMAR CORDOVIL DIAS, para a função atividade Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Fundação "Curro Velho", Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 meses, a contar de 01.02.91.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA  
Superintendente da Fundação "Curro Velho"

PORTARIA Nº 038 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1991

A Superintendente da Fundação "Curro Velho", no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Considerando os termos do Ofício nº 004/91, de 14 de janeiro de 1991,  
RESOLVE:  
Admitir DULCILIA MANESCHY C. ACATAJASSU NUNES, para a função atividade de Arquiteto, lotado na Fundação "Curro Velho", Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 meses, a contar de 01.02.91.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA  
Superintendente da Fundação "Curro Velho"

PORTARIA Nº 040 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1991

A Superintendente da Fundação "Curro Velho", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 25, III e 33 do Decreto nº 018, de 15 de janeiro de 1991.  
RESOLVE:

Designar DULCILIA MANESCHY C. ACATAJASSU NUNES, para exercer a função de confiança de Assessor na Fundação "Curro Velho", a contar de 01.02.1991.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA  
Superintendente da Fundação "Curro Velho"

PORTARIA Nº 041 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1991

A Superintendente da Fundação "Curro Velho", no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Considerando os termos do Ofício nº 004/91, de 14 de janeiro de 1991,  
RESOLVE:  
Admitir ROBERTA FREITAS DE AZEVEDO COSTA, para a função atividade Auxiliar Administrativo, lotado na Fundação "Curro Velho", Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 meses, a contar de 01.02.91.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA  
Superintendente da Fundação "Curro Velho"

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 16/91

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições determinadas pelo artigo 28 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Membros das Comissões Permanentes, abaixo especificadas, os Srs. Deputados:

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:

EFETIVOS: Deputados Gervásio Bandeira, Aldir Viana, Bira Barbosa, Zeno Veloso, Aloisio Chaves, Raimundo Santos e Geraldo Pastana.

SUPLENTES: Deputados José Priante, Joércio Barbalho, Zinaldo Coutinho, Edmilson Rodrigues e Waldolli Valente.

II - COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO:

EFETIVOS: Deputados José Priante, Raimundo Santos, Joércio Barbalho, Cipriano Sabino, Manoel Pioneiro, Francisco Palheta e Edmilson Rodrigues.

SUPLENTES: Deputados Gervásio Bandeira, Bira Barbosa, Nelson Chaves, Aloisio Chaves, Waldolli Valente e Bosco Moysés.

III - COMISSÃO DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA:

EFETIVOS: Deputados Joércio Barbalho, Cipriano Sabino, Bira Barbosa, Raimundo Santos e Aloisio Chaves.

SUPLENTES: Deputados Zinaldo Coutinho, Antonio Armando, Francisco Freitas Neto e Aldir Viana.

IV - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

EFETIVOS: Deputados Herundino Moreira, Eunice Gouveia, Bira Barbosa, Luiz Cunha e Miriquinho Batista.

SUPLENTES: Deputados Gedeão Chaves, Gervásio Bandeira, Luiz Alfonso Sefer, Aldir Viana e Edmilson Rodrigues.

V - COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA:

EFETIVOS: Deputados Benedito Guimarães, Aida Maria, Gedeão Chaves, Waldolli Valente e Francisco Freitas Neto.

SUPLENTES: Deputados Raimundo Santos, José Alfredo Hage, Manoel Pioneiro, Luiz Alfonso Sefer e Zé Carlos.

VI - COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES, TERRAS E OBRAS PÚBLICAS:

EFETIVOS: Deputados Nelson Chaves, Osvaldo Mutran, Wilmar Freire, Edson Matoso e Babá.

SUPLENTES: Deputados Aida Maria, Zinaldo Coutinho e José Alfredo Hage.

VII - COMISSÃO DE TURISMO, CERTAMENS E ESPORTES:

EFETIVOS: Deputados Mário Couto, Edson Matoso, Antonio Bararú, Antonio Armando e Bosco Moysés.

SUPLENTES: Deputados Wilmar Freire e Francisco Palheta.

VIII - COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS:

EFETIVOS: Deputados Francisco Freitas Neto, Luis Cunha, Zinaldo Coutinho, Aldir Viana e Antonio Armando.

SUPLENTES: Deputados Gervásio Bandeira, Waldolli Valente, Herundino Moreira e Miriquinho Batista.

IX - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR:

EFETIVOS: Deputados Eunice Gouveia, Zé Carlos, Zinaldo Coutinho, Cipriano Sabino e José Priante.

SUPLENTES: Deputados Antonio Armando, Manoel Pioneiro e Aldir Viana.

X - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS:

EFETIVOS: Deputados Aida Maria, Wagner Fontes, Zeno Veloso, Herundino Moreira e Antonio Armando.

SUPLENTES: Deputados Zinaldo Coutinho, José Priante e Zé Carlos.

XI - COMISSÃO DE GEOLOGIA E MINERAÇÃO:

EFETIVOS: Deputados Zinaldo Coutinho, Mário Couto, Edmilson Rodrigues, José Alfredo Hage e José Neto.

SUPLENTES: Deputados Francisco Freitas Neto, Gedeão Chaves e Babá.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1991.

Deputado RONALDO PASSARINHO  
Presidente  
Deputado JOSÉ ALFREDO HAGE  
1º Secretário  
Deputado WALDOLLI VALENTE  
2º Secretário  
Ext. nº 10.000324 - Tel. nº 10.000324 - Dia 28/02/91

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ

EDITAL

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

EXERCÍCIO DE 1991

Nos termos do Art. 582 da CLT, ficam os senhores empregadores em estabelecimentos (LAVANDERIAS, TURISMO, ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES RELIGIOSAS, ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO E OUTROS), notificados a descontar em folha de pagamento do mês de março entrante e recolher a Caixa Econômica Federal-Filial do Pará Agência Crio, desta cidade, até 30 de abril do ano em curso, em favor desta federação a importância correspondente a um (1) dia de trabalho de cada um de seus empregados, sejam ou não sindicalizados, tanto mensalistas como diaristas.

Outrossim, alertamos que o recolhimento da contribuição sindical efetuada fora do prazo será acrescida de multa de 10% (dez por cento) nos primeiros 30 dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e TRD.

Para facilidade do recolhimento, queiram dirigir-se à sede do sindicato, à Av. 25 de setembro, 910 entre Vileta e Humaitá, aonde forneceremos as guias. Belém(PA), 22 de fevereiro de 1991.

JOSÉ FRANCISCO DE J. P. PEREIRA  
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE : Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ e a Empresa SEICON - SERVIÇOS COMERCIAIS DO NORTE LTDA.

OBJETO : Serviços de OPERAÇÕES DE ELEVADORES do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

PROGRAMA DE TRABALHO : 02.004.0013.2029.0001 - Processamento de Causas

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34.90.390 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

EMPENHO : Global

VALOR : CR\$ 771.483,24 (SETECENTOS E SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS CRUZEIROS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA : 11 (onze) meses, iniciando-se a 1º de fevereiro de 1991 e terminando a 31 de dezembro de 1991.

ASSINATURAS : Pelo CONTRATANTE - Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - Presidente do T.R.E. do Pará  
Pela CONTRATADA - Sr. BENEDITO SEVERO FARIAS

TESTEMUNHAS : CARMEM TELES FERNANDES  
WANDA FERNANDES CAXIAS  
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE : Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ e a Empresa SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

OBJETO : Serviço de VIGILÂNCIA DO PRÉDIO do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

PROGRAMA DE TRABALHO : 02.004.0013.2029.0001 - Processamento de Causas

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34.90.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

EMPENHO : Global

VALOR : CR\$ 4.822.879,90 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA : 12 (doze) meses, iniciando-se a 1º de janeiro de 1991 e terminando a 31 de dezembro de 1991.

ASSINATURAS : Pelo CONTRATANTE - Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - Presidente do T.R.E. do Pará  
Pela CONTRATADA - Sr. ROBERTO CARLOTA DE VASCONCELOS

TESTEMUNHAS : OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA  
CARMEM TELES FERNANDES  
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE : Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ e a Empresa CHAKO - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.



**Requerente:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARABÁ- Pará- Sr. FRANCISCO BARBOSA DA SILVA- Presidente.

**Relator:** Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

**EMENTA:** "Ausência de recibos comprovantes de pagamentos e de Notas Fiscais substituídas por notas de entrega, são motivos para a não aprovação das contas em julgamento, glosando-se o valor respectivo".

**D E C I S Ã O:** negar aprovação à prestação de contas em julgamento, devendo o Sr. FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES DE MARABÁ, devolver aos cofres estaduais a importância, à época de CZ\$ ..... - 465.585,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzados), devidamente corrigido monetariamente, encaminhando-se o processo à Procuradoria para as providências cabíveis.

**ACORDÃO Nº 17.782.**

( Processo nº 77.761)

**Assunto:** Prestação de contas ( Conv. nº 062/88 SEPLAN)

**Requerente:** Prefeitura Municipal de AVEIRO - LEON CORRÊA BOUILLET, ex-Prefeito

**Relator:** Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

**EMENTA:** "Despesas aplicadas em finalidades diversa do objeto do convênio, bem como em desacordo com o cronograma de desembolso constituem irregularidades que não permitem a aprovação das presentes contas".

**D E C I S Ã O:** negar aprovação à prestação de contas da Prefeitura Municipal de AVEIRO, ficando, todavia, o Sr. LEON CORRÊA BOUILLET, ex-Prefeito, isento de qualquer recolhimentos ou devoluções aos cofres estaduais.

**ACORDÃO Nº 17.783.**

( Processo nº 77.581)

**Assunto:** Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO- Conv. SEDUC nº 17/87.

**Interessado:** Sr. LEON CORRÊA BOUILLET, ex- Prefeito.

**Relator:** Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

**EMENTA:** "É considerado devedor para com a Fazenda Estadual, o responsável por verba recebida através de conv., quando não presta contas no prazo legal, bem como não apresenta defesa em tempo hábil".

**D E C I S Ã O:** responsabilizar o Sr. LEON CORRÊA BOUILLET, ex-Prefeito Municipal de AVEIRO, pela importância, à época de CZ\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil cruzados), devendo recolher aos cofres estaduais corrigida monetariamente a partir da data do seu recebimento e multa correspondente a três (03) valores de referência regional, tudo no prazo de quinze (15) dias contados do conhecimento desta decisão.

**ACORDÃO Nº 17.784.**

( Processo nº 79.010)

**Assunto:** Tomada de Contas ( Conv. nº 531/86 e seu Termo Aditivo- SEPLAN)

**Requerente:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MORADORES E LAVRADORES DO POVOADO DE JAPIM, município de VIZEU- Sr. ANTONIO EDSON DE LIMA- Presidente.

**Relator:** Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

**EMENTA:** "É considerado devedor para com a Fazenda Estadual, o responsável por verba recebida através de conv., quando não presta contas no prazo legal, bem como não apresenta defesa em tempo hábil".

**D E C I S Ã O:** responsabilizar o Sr. ANTONIO EDSON DE LIMA, presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MORADORES E LAVRADORES DO POVOADO DE JAPIM, município de VIZEU, pela importância, à época, de NCZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), ficando concedido o prazo de quinze (15) dias para que o mencionado valor seja devolvido aos cofres estaduais devidamente corrigido monetariamente a partir da data do seu recebimento até a liquidação final do débito. Multa correspondente a três (03) MVR maior valores de referência a ser recolhida no mesmo prazo acima estabelecido. Findo o prazo determinado sem o devido atendimento os autos serão encaminhados ao ministério Público junto a este Tribunal, para cobrança Judicial Executiva.

**ACORDÃO Nº 17.785.**

( Processo nº 90/50105-1)

**Assunto:** Prestação de Contas- conv. SEPLAN nº 077/90 e seus Termos Aditivos.

**Requerente:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ- Conselheiro MANUEL AYRES, ex-Presidente.

**Relator:** Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

**EMENTA:** "Corretos os comprovantes e revistas das exigências legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

**D E C I S Ã O:** aprovar a presente prestação de contas em julgamento.

**ACORDÃO Nº 17.786.**

( Processos nºs 90/53796-3, 90/53797-6, 90/53799-1, 90/54018-3, 90/53246-2, 90/53770-0, 90/53888-0, 90/54180-1, 90/53803-7, 90/53920-0, 90/54186-8, 90/54010-1, 90/53544-0, 90/54342-1, 90/54377-6, 90/53769-0, 90/53785-7, 90/53815-6, 90/53911-0, 90/53912-2, 90/54015-5, 90/54029-0, 90/54183-0)

**Assunto:** Aposentadorias e Retificações de Proventos.

**Requerente:** Secretaria de Estado de Administração.

**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido os registros solicitados".

**D E C I S Ã O:** homologar os registros dos processos acima enumerados, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os cálculos dos proventos à legislação em vigor.

**ACORDÃO Nº 17.787.**

( Processo nº 90/53960-5)

**Assunto:** Aposentadoria

**Requerente:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

**Relator:** Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

**D E C I S Ã O:** homologar o registro solicitado, relativo a Aposentadoria de ORLANDO DE OLIVEIRA CARDOSO, no cargo de Técnico Nível F, ref. XXIV, exercendo o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Código DAS-01.6, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

**ACORDÃO Nº 17.788.**

( Processo nº 90/54101-5)

**Assunto:** Pensão

**Requerente:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

**Relator:** Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

**EMENTA:** "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

**D E C I S Ã O:** homologar o registro solicitado, devendo o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará atualizar o cálculo dos proventos de acordo com a manifestação do Órgão Técnico desta Corte de Contas, relativamente a Pensão Civil concedida em favor da Sra. RAIMUNDA CAMPOS DE OLIVEIRA, genitora da ex-segurada TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA MENDONÇA.

**R E S O L U Ç Ã O Nº 12.085.**

**CONSIDERANDO** a exposição feita pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, constante de Ata nº 3.268, desta data;

**R E S O L V E:**

REFERENDAR os atos da Presidência, que transpôs para o Nível TC-AT-3 os cargos ocupados pelos funcionários abaixo relacionados, na forma da Resolução nº 10.878, de 26.06.86 e art. 4º da Lei nº 5.317/86.

- ALBINA MARIA LEITÃO BARBOSA;
- ALEXANDRE ANTONIO ALMASSY;
- ANA CRISTINA SIDRIM FRANCO;
- JORGE BATISTA JÚNIOR;
- MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES; e
- NILCECLÉIA SEBASTIANA DOS SANTOS COUTO.

(G.Reg.35.519)

**EDITAL DE CITAÇÃO 31/91**  
**PROCESSO Nº 90/53328-5**  
**ASSUNTO:** Tomada de Contas  
**RESPONSÁVEL:** MARIA ELZA RIBEIRO DE ANDRADE

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três(03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MARIA ELZA RIBEIRO DE ANDRADE, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 90/53328-5, referente ao Convênio SEPLAN 389/89, exercícios de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 15.000,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 07 de fevereiro de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
 PRESIDENTE

**EDITAL DE CITAÇÃO 32/91**  
**PROCESSO Nº 90/53225-2**  
**ASSUNTO:** Tomada de Contas  
**RESPONSÁVEL:** MARIA LUIZA RUFFEIL PIEDADE

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu

Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três(03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MARIA LUIZA RUFFEIL PIEDADE, Prefeita Municipal de INHANGAPI, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 90/53225-2, referente ao Convênio SEPLAN 270/89, exercícios de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 83.000,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 07 de fevereiro de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
 PRESIDENTE

**EDITAL DE CITAÇÃO 33/91**  
**PROCESSOS Nºs 90/53214-6, 90/53215-9, 90/53216-1 e 90/53217-4**  
**ASSUNTO:** Tomada de Contas  
**RESPONSÁVEL:** CLAUDIR ANIZ GANTUSS

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três(03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. CLAUDIR ANIZ GANTUSS, Prefeito Municipal de ALENQUER, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos nºs 90/53214-6, 90/53215-9, 90/53216-1 e 90/53217-4 referentes aos Convênios SEPLAN 381/89, 380/89, 191/89 e 137/89 exercícios de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre os valores de NCZ\$ 150.000,00, NCZ\$ 50.000,00, NCZ\$ 150.000,00 e NCZ\$ 4.500,00 recebidos da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 07 de fevereiro de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
 PRESIDENTE

**EDITAL DE CITAÇÃO 34/91**  
**PROCESSOS Nºs 90/53222-4 e 90/53221-1**  
**ASSUNTO:** Tomada de Contas  
**RESPONSÁVEL:** WANDICK GUTTIERREZ

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três(03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WANDICK GUTTIERREZ, Prefeito Municipal de BARCARENA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos nºs 90/53222-4 e 90/53221-1, referentes aos Convênios SETEPS/89, exercícios de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre os valores de NCZ\$ 90.000,00 e NCZ\$ 128.000,00 recebidos da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 07 de fevereiro de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
 PRESIDENTE

**EDITAL DE CITAÇÃO 35/91**  
**PROCESSO Nº 78.240**  
**ASSUNTO:** Tomada de Contas  
**RESPONSÁVEL:** KATSUHIKO KAWAI

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. KATSUHIKO KAWAI, Presidente da COOPERATIVA INTEGRAL DE REFORMA AGRÁRIA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 78.240, referente ao Convênio SEPLAN 102/88, exercícios de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 2.000.000,00 recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 07 de fevereiro de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
 PRESIDENTE

**EDITAL DE CITAÇÃO 36/91**  
**PROCESSOS Nºs 90/53347-0 e 90/53348-2**  
**ASSUNTO:** Tomada de Contas  
**RESPONSÁVEL:** DEIJALMA RODRIGUES LIRA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. DEIJALMA RODRIGUES LIRA, Prefeito Municipal de SANTANA DO ARAQUAIA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos dos processos nºs 90/53347-0 e 90/53348-2, referentes aos Convênios SEPLAN 447/89 e 168/89, exercícios de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre os valores de NCZ\$ 150.000,00 e NCZ\$ 60.000,00 recebidos da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 07 de fevereiro de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
 PRESIDENTE

(G.Reg.35.541 - Dias 18,22 e 28/02/91)

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

**PAUTA DE JULGAMENTOS**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 1991, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 903833-00  
 INTERESSADO: ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA  
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989  
 RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1991.  
 A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR  
 SECRETARIO (G.Reg. 35.695)

ACÓRDÃO Nº 2.499 de 31.01.91  
 Processo nº 905681-00  
 Interessado: Hélio Cantão Lopes  
 Origem : SEMAD/PMB  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.500 de 31.01.91  
 Processo nº 905680-00  
 Interessada: Maria da Silva Alexandria  
 Origem : SEMAD/PMB  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Laércio Franco  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.504 de 05.02.91  
 Processo nº 891929-00  
 Interessada: Maria de Fátima Nogueira Pereira  
 Origem : Câmara Municipal de Porto de Moz  
 Assunto : Recurso interposto à decisão deste Tribunal, prolatada nas contas de 1989.  
 Relator : Conselheiro Lecyr Riudades  
 Decisão : Tomar conhecimento do recurso, para, no mérito dar-lhe provimento, reformando assim a decisão anterior, aprovando-se desta feita as contas apresentadas pela Sra. Maria de Fátima Nogueira Pereira, Presidente da Câmara de Porto de Moz, a qual deverá ser concedida "Alvará de Quitação" no valor de NCz\$ 162.688,52 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito cruzados novos e cinquenta e dois centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.505 de 05.02.91  
 Processo nº 901874-00  
 Interessado: Erberto Ferreira  
 Origem : Prefeitura Municipal de Salvaterra  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.509 de 07.02.91  
 Processo nº 905696-00  
 Interessada: Doralice Ferreira de Moraes  
 Origem : Prefeitura Municipal de Altamira  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Lecyr Riudades  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.492 de 29.01.91  
 Processo nº 900948-00  
 Interessado: Benedito A. S. Mello  
 Origem : Museu da Cidade de Belém (MUBEL)  
 Assunto : Prestação de Contas de 1989  
 Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
 Decisão : Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Benedito A. S. Mello, relativamente ao emprego da importância da NCz\$ 183.414,51 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e quatorze cruzados novos e cinquenta e hum centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.493 de 31.01.91  
 Processos nºs 900657-00, 902481-00 e 904563-00  
 Interessado: Edvaldo do Carmo Perdigão  
 Origem : Câmara Municipal de Concorrdia do Pará  
 Assunto : Prestação de Contas de 1989  
 Relator : Conselheiro Lecyr Riudades  
 Decisão : Negar aprovação à presente Prestação de Contas face ao não recolhimento do IRRF, dos Srs. Edis, o que fere o artigo 575, do Regimento do Imposto de Renda, causando prejuízo ao Erário Municipal, no exercício de 1989. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.496 de 31.01.91  
 Processo nº 905349-00  
 Interessado: Oswaldo Vieira de Souza  
 Origem : SEMAD/PMB  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Lecyr Riudades  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.497 de 31.01.91  
 Processo nº 905411-00  
 Interessada: Maria Lúcia Dias Cardoso  
 Origem : SEMAD/PMB  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Lecyr Riudades  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.498 de 31.01.91  
 Processo nº 905512-00  
 Interessado: Clodomiro Monteiro  
 Origem : SEMAD/PMB  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro Lecyr Riudades  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.490 de 29.01.91  
 Processo nº 903302-00  
 Interessado: Pio X Sampaio Leite  
 Origem : Câmara Municipal de Jacundá  
 Assunto : Prestação de Contas de 1989  
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão : Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Pio X Sampaio Leite, relativamente ao emprego da importância de NCz\$ 288.214,47 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e quatorze cruzados novos e quarenta e sete centavos), após recolher multa no valor de 5 VRR no prazo de 15 (dias), por não ter encaminhado a documentação comprobatória dentro dos prazos legais. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.491 de 29.01.91  
 Processo nº 902529-00  
 Interessado: Maria Damasceno Santa Brígida  
 Origem : SAAE de São João de Pirabas  
 Assunto : Prestação de Contas de 1989  
 Relator : Conselheiro Lecyr Riudades  
 Decisão : Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor da Sra. Maria Damasceno Santa Brígida, relativamente ao emprego da importância de NCz\$ 48.798,20 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e oito cruzados novos e cinco centavos), passando um saldo para o exercício de 1990, de NCz\$ 9.027,76 (nove mil, vinte e sete cruzados novos e setenta e seis centavos), após o recolhimento da multa de 2 VRR a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, por ter remetido documentação fora do prazo legal. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.481 de 24.01.91  
 Processo nº 900936-00  
 Interessado: Vitor Corrêa Nahum  
 Origem : Câmara Municipal de Igarapé-Miri  
 Assunto : Prestação de Contas de 1989  
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
 Decisão : Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Vitor Corrêa Nahum, relativamente ao emprego da importância de NCz\$ 342.976,86 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e seis cruzados e oitenta e seis centavos), passando um para o exercício financeiro de 1990, de NCz\$ 15.203,45 (quinze mil, duzentos e três cruzados novos e cinco centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.489 de 29.01.91  
 Processo nº 900451-00  
 Interessado: Manoel dos Santos  
 Origem : Câmara Municipal de Cachoeira do Arari  
 Assunto : Prestação de Contas de 1989  
 Relator : Conselheiro Lecyr Riudades  
 Decisão : 1 - Negar aprovação à presente Prestação de Contas, face as seguintes irregularidades:  
 1 - Não recolhimento do IRRF;  
 2 - Divergências nas NE'S e comprovantes de despesas (NE'S nºs 103 e 135);  
 3 - Não cumprimento dos prazos legais, na remessa da documentação da Prestação de Contas a este Tribunal.  
 II - Deve ser aplicada a multa pecuniária de 5 VRR, ao Sr. Manoel dos Santos, Vereador-Presidente daquela Casa Legislativa, devendo, ser intimado a recolher a importância (a época) de NCz\$ 2.060,50 (dois mil, sessenta cruzados novos e cinquenta centavos), devidamente corrigida, após o conhecimento oficial desta decisão. Unanimidade (G.Reg. 35.696)

EDITAL Nº 022/91 (Processo nº 904690-00)  
 DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. SAMUEL CARDOSO CAMARA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. SAMUEL CARDOSO CAMARA, Prefeito Municipal de Paragominas, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 904690-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 14 de fevereiro de 1991  
 Conselheiro PAULO DOURADO  
 Presidente

EDITAL Nº 023/91 (Processo nº 901429-00)  
 DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO SARAIVA DOS SANTOS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Saraiva dos Santos, Prefeito Municipal de Colares, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 901429-00, referente a prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 14 de fevereiro de 1991  
 Conselheiro PAULO DOURADO  
 Presidente

EDITAL Nº 035/91 (Processo nº 903911-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. DJANIRO MONTEIRO TEIXEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Djaniro Monteiro Teixeira, Prefeito Municipal de Muaná, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 010/90 que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de fevereiro de 1991  
 Conselheiro PAULO DOURADO  
 Presidente

EDITAL Nº 036/91 (Processo nº 904558-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. MANOEL MESSIAS PEREIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Messias Pereira, Administrador do SAAE de São Domingos do Capim, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea, da Portaria nº 002/90, que abre crédito suplementar a esse serviço, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno, desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de fevereiro de 1991  
 Conselheiro PAULO DOURADO  
 Presidente

EDITAL Nº 037/91 (Processo nº 903912-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. DJANIRO MONTEIRO TEIXEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Djaniro Monteiro Teixeira, Prefeito Municipal de Muaná, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 008-A/90, que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de fevereiro de 1991  
 Conselheiro PAULO DOURADO  
 Presidente

EDITAL Nº 038/91 (Processo nº 903913-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. DJANIRO MONTEIRO TEIXEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, o Sr. Djaniro Monteiro Teixeira, Prefeito Municipal de Muaná, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 062/90 que abre crédito suplementar a esse Município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 07 de fevereiro de 1991  
 Conselheiro PAULO DOURADO  
 Presidente

EDITAL Nº 039/91 (Processo nº 905371-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. ANTONIO FERREIRA LIMA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Ferreira Lima, Administrador do SAAE de Curuçá, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Portaria nº 06/90 que abre crédito suplementar a esse serviço, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

mente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 08 de fevereiro de 1991  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 040/91  
(Processo nº 903972-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALVARO PEREIRA DE PAIVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intimou, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Alvaro Pereira de Paiva, Prefeito Municipal de Anajás, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 27/90 que abre crédito especial a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de fevereiro de 1991  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 041/91  
(Processo nº 902396-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ RONALDO AMORAS CHAVES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intimou, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Ronaldo Amoras Chaves, Prefeito Municipal de Marapanim, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 003/90 que abre crédito para complementar a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de fevereiro de 1991  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 042/91  
(Processo nº 902841-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WALMIR DE ARAUJO ALVES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intimou, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Walmir de Araújo Alves, Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 006/90 que abre crédito especial a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de fevereiro de 1991  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 043/91  
(Processo nº 902841-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WALMIR DE ARAUJO ALVES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intimou, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Walmir de Araújo Alves, Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 005/90 que abre crédito especial a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de fevereiro de 1991  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 044/91  
(Processo nº 902842-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WALMIR ARAUJO ALVES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no

art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intimou, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Walmir de Araújo Alves, Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 010/90 que abre crédito complementar a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de fevereiro de 1991  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 045/91  
(Processo nº 903919-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. HAROLDO HERACLITO TAVARES DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intimou, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Haroldo Heraclito Tavares da Silva, Prefeito Municipal de Óbidos, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 056-8/90 que abre crédito especial a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de fevereiro de 1991  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 048/91  
(Processo nº 901785-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO FREIRE NORONHA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intimou, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Freire Noronha, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Tauá, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de dez (10) VRR, por infringir a Lei relativa à administração financeira.

Belém, 15 de fevereiro de 1991  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 051/91  
(Processo nº 904902-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. JOÃO RIBEIRO BATISTA DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intimou, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. JOÃO RIBEIRO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Salvaterra, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 007/90 que abre crédito complementar a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 08 de fevereiro de 1991  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 052/91  
(Processo nº 904858-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ ALVES BEZERRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intimou, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Alves Bezerra, Prefeito Municipal de Tomé-Açu, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 1.290/90 que autoriza a abertura de crédito complementar a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 15 de fevereiro de 1991  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 053/91  
(Processo nº 904988-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. ANTONIO FERREIRA LIMA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intimou, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Ferreira Lima, Diretor do SAAE de Curuçá, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Portaria nº 04/90 que abre crédito complementar a esse serviço, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 15 de fevereiro de 1991  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 054/91  
(Processo nº 904902-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO RIBEIRO BATISTA DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intimou, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Ribeiro Batista de Souza, Prefeito Municipal de Salvaterra, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto FIN/008/90 que abre crédito complementar a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 15 de fevereiro de 1991  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 055/91  
(Processo nº 904672-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ RUFINO DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intimou, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Rufino de Souza, Prefeito Municipal de Capitão Poço, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 014/FIN/90, que abre crédito complementar a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 15 de fevereiro de 1991  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 058/91  
(Processo nº 903649-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intimou, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Marioniger Ribeiro Vieira, Diretor do SMER de Anajás, exercício financeiro de 1988, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de NCZ\$ 26,13 (vinte e seis cruzados novos e treze centavos), pela diferença do saldo de caixa de 1988, e multa de 02 (dois) VRR, pelo atraso na remessa da Prestação de Contas.

Belém, 15 de fevereiro de 1991  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 059/91  
(Processo nº 901117-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. LEANDRO DOS SANTOS SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intimou, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Leandro dos Santos Souza, Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, exercício financeiro de 1989, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 05 (cinco) VRR, pela não realização dos processos licitatórios.

Belém, 15 de fevereiro de 1991  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

(G.R.g.35.565)